

REGULAMENTO GERAL 2013

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E CULTURA ESCOLAR

Governador do Estado

Confúcio Aires Moura

Vice-Governador do Estado

Airton Gurgacz

Secretária de Estado da Educação

Isabel de Fátima Luz

Secretário de Estado da Educação Adjunto

Daniel Gláucio Gomes de Oliveira

Gerência de Educação

Rute Alves da Silva Carvalho

Subgerência de Educação Básica

Edivane Casara dos Reis

Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar

Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis

Equipe Técnica - CEFDCE

Alan Raniere Silva Xavier

Aucileide Gomes da Silva

Aparecido Bispo Maria

Érika de Araújo Almeida

Expedito Ferreira Santana Júnior

João Bosco de Assis

Josemar Francisco Brandão

Marcos Antônio Shreder da Silva

Paulo Roberto dos Santos

Sandra Valéria Mazaro Politano

REGIONAIS E MUNICÍPIOS – 2013**Regional Norte – 31/Maio a 02/Junho e 07 a 09/Junho**

Ariquemes (**Sede**)
Alto Paraíso
Cacaulândia
Cujubim
Itapuã do Oeste
Rio Crespo
Burity
Campo Novo
Monte Negro
Candeias do Jamari

Regional Centro – 07 a 09/Junho e 14 a 16/Junho

Pimenta Bueno (**Sede**)
Cacoal
Espigão do Oeste
Ministro Andreazza
Parecis
Primavera de Rondônia
São Felipe do Guaporé

Regional Guaporé – 17 a 19/Maio e 25 e 26/Maio

São Francisco do Guaporé (**Sede**)
São Miguel do Guaporé
Costa Marques
Seringueiras

Regional Mamoré – 31/Maio a 02/Junho e 07 a 09/Junho

Guajará-Mirim (**Sede**)
Nova Mamoré
Distritos de Porto Velho (BR 364)
Abunã
Extrema
Jacy-Paraná
Nova Califórnia
Fortaleza do Abunã
Vista Alegre
Nova Mutum
União Bandeirantes

Regional Metropolitana – 17 a 26/Maio

Porto Velho (**Sede**)
Escolas Públicas, Estaduais, Federais e Particulares
Distritos de Porto Velho (Baixo Madeira)
Calama
São Carlos (Papagaios, Santa Catarina, Nazaré e Cuniã)

Regional Centro-Oeste – 24 a 26/Maio e 31/Maio a 02/Junho

Ji-Paraná (**Sede**)
 Alvorada do Oeste
 Ouro Preto do Oeste
 Presidente Médici
 Teixeiraópolis
 Urupá
 Vale do Paraíso

Regional Noroeste – 24 a 26/Maio e 31/Maio a 02/Junho

Jaru (**Sede**)
 Theobroma
 Governador Jorge Teixeira
 Vale do Anari
 Mirante da Serra
 Nova União
 Machadinho do Oeste

Regional Zona da Mata – 17 a 19/Maio e 24 a 26/Maio

Rolim de Moura (**Sede**)
 Alta Floresta do Oeste
 Alto Alegre dos Parecis
 Castanheiras
 Nova Brasilândia do Oeste
 Novo Horizonte do Oeste
 Santa Luzia do Oeste

Regional Cone Sul – 07 a 09/Junho e 14 a 16/Junho

Vilhena (**Sede**)
 Cabixi
 Corumbiara
 Cerejeiras
 Chupinguaia
 Colorado do Oeste
 Pimenteiras do Oeste

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA - FASES FINAIS

- 2013 -

CATEGORIA	MUNICÍPIO SEDE	PERÍODO
Infantil	Ji-Paraná	12 a 20 de Julho
Juvenil	Porto Velho	16 a 24 de Agosto
Jogos Especiais	Ariquemes	25 a 29 de setembro

SUMÁRIO

CAPÍTULOS	REGULAMENTO GERAL	Pág
Capítulo I	Das Disposições Preliminares	05
	Do Critério p/ Atletas e Técnicos de Rondônia na O.E. Nacional	06
Capítulo II	Das Finalidade e dos Objetivos	09
Capítulo III	Das Diretrizes	10
Capítulo IV	Da Competência e Dos Poderes	11
	Das Comissões de Honra , Organizadora, Ética e C.C.O	
Capítulo V	Das Responsabilidades	12
	Da Direção Técnica	
	Da Direção Médica	
	Da Secretaria Geral	
Capítulo VI	Chefe de Delegação	13
	Da Justiça Desportiva	
	Da Comissão de Ética	
	Das Penalidades	
Capítulo VII	Dos Recursos	14
	Da Realização e das Modalidades	16
	Cronograma de Realização	
Capítulo VIII	Do Sistema de Competição	18
Capítulo IX	Do Sistema de Pontuação	21
	Do Critério de Desempate	25
	Índice Técnico das Modalidades	26
Capítulo X	Da Participação	27
Capítulo XI	Das Fases (Quantitativo p/ Delegação) – Regionais e Finais	29
Capítulo XII	Da Inscrições, Substituições e Prazos	33
Capítulo XIII	Da cessão de Direitos	39
Capítulo XIV	Da Cerimônia de Abertura, Congressos e Reuniões Técnicas	
Capítulo XV	Dos Títulos e Prêmiação	41
Capítulo XVI	Das Disposições Gerais e Transitórias	42
POR MODALIDADES		
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	BASQUETEBOL	45
	FUTSAL	48
	FUTEBOL	51
	HANDEBOL	53
	VOLEIBOL	57
	VOLEIBOL DE PRAIA	60
	ATLETISMO	63
	CICLISMO	68
	JUDÔ	73
	KARATÊ	77
	NATAÇÃO	80
	TAEKWONDO	83
	TÊNIS DE MESA	86
	XADREZ	89
ANEXO 01	Demonstrativo de Atletas e Técnicos / Mod. Individuais	92



[Página Reg.
Específico](#)

CAPÍTULO I

[Índice/Sumário](#)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os Jogos Escolares de Rondônia são uma realização do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEFDCE/SEB/GE/SEDUC e Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's dos municípios-sedes, regidos pelas regras oficiais das modalidades vigentes no país e os constantes deste Regulamento Geral e demais elementos reguladores surgidos antes ou durante a realização dos jogos.

§ único - As pessoas físicas e jurídicas que optarem pela participação nos Jogos Escolares de Rondônia, são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento Geral, e igualmente dos atos administrativos complementares. Obedecendo sem reservas o cumprimento dos horários, dias e locais destinados as competições e também em conformidade com o [Art. 30](#), parágrafos 1º, 2º e 3º do [Art. 36](#) e [Art. 37](#) deste regulamento.

Art. 2º Os Jogos Escolares de Rondônia/2013, serão disputados pelos sexos masculino e feminino, em duas categorias, a **Infantil** de 12 a 14 anos (nascidos nos anos de **2001, 2000 e 1999**) e a Juvenil de 15 a 17 anos (nascidos nos anos de **1998, 1997 e 1996**), obedecendo as seguintes fases:

- a) **Interclasse** – Realizada pela escola, como torneio interno.
- b) **Municipal** – Realizada pelo Município em parceria com a sua CRE, através dos alunos/atletas e equipes representativas das escolas (estadual, municipal, federal e/ou particular).
- c) **Regional** – Realizada em 09 (nove) Regionais distintas, através da CEFDCE e CRE's dos municípios-sedes, com participação das escolas campeãs das modalidades coletivas da Fase Municipal, e também dos alunos/atletas das modalidades individuais classificados de acordo com cada regulamento específico.
 - 1) **Distritos da BR 364 e do Baixo Madeira** - Classificar-se-ão os Campeões e Vice-campeões das modalidades individuais e coletivas, em evento realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Porto Velho.
- d) **Final** – Realizada pela CEFDCE e CRE do município-sede, com a participação de todos os campeões das modalidades coletivas da Fase Regional e os alunos/atletas das modalidades individuais classificados de acordo com o regulamento específico, bem como o **campeão de cada categoria e sexo de cada modalidade coletiva do ano de 2012**, desde que participe de todas as fases anteriores à Final dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2013 (Municipal e Regional), e em conformidade com o [Art. 35](#) e seus parágrafos. [Voltar p/ Art. 45 §4º](#)

Art. 3º - Os JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA, é uma manifestação esportiva e cultural, realizada sob forma de jogos competitivos individuais e coletivos, orientados de forma sistemática, integrados à prática pedagógica dos esportes das escolas públicas e privadas do Estado de Rondônia e se constituem na única etapa Estadual classificatória para a Etapa Nacional dos **Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2013**, que obedecerão aos critérios abaixo;

§ único – Os Alunos/Atletas e os Técnicos classificados representantes do Estado nos Jogos Escolares da Juventude Brasileiras **sairão da Fase Final dos Jogos Escolares de Rondônia**, obedecendo aos seguintes critérios em sua ordem:

1. CRITÉRIOS EXIGIDOS PELOS REGULAMENTOS DO COB E DA CEFDCE/SEB/GE/SEDUC. [Índice/Sumário](#)

1.1 Critérios para ALUNOS/ATLETAS – Estar devidamente inscrito na competição, com as Fichas de Inscrição Individual e de Equipe (Escola) obrigatoriamente preenchida em todos os campos e com os devidos carimbos e assinaturas (Do Diretor, do Secretário, do Técnico e do Responsável).

1.1.1 Não ter nenhuma restrição disciplinar durante todas as fases dos Jogos Escolares de Rondônia de acordo com os Artigos 30 e 31 deste Regulamento.

1.1.2 Ser campeão nas Fases Final (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) nas modalidades COLETIVAS (**Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal**);

1.1.3 Ser Campeão na Fase Final Juvenil (Masculino e Feminino) na modalidade de **Voleibol de Praia**.

1.1.4 Ser Campeão nas Fases Final (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) na modalidade de **Xadrez**.

1.1.5 Ser Campeão e Vice-Campeão nas Fases Final (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) na modalidade de **Tênis de Mesa**.

1.1.6 Ser Campeão nas Fases Final (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) na modalidade de **Judô por peso**.

1.1.7 Ser Campeão e alcançar o **Índice** nas Fases Final (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) nas modalidades de **Atletismo** e **Natação**, de conformidade com os subitens abaixo:

1.1.7.1 ATLETISMO – A composição dos 13 (treze) Alunos/Atletas de cada Categoria (Infantil e Juvenil) e de cada sexo (Masculino e Feminino) será como segue:

1.1.7.1.1 INFANTIL MASCULINO E FEMININO

1.1.7.1.1.1 Os 8 (oito) campeões das provas (75 metros, 250 metros, 1000 metros, Salto em Distância, Lançamento de Dardo, Arremesso de

Peso, Lançamento de Disco e Salto em Altura), que alcançarem os Índices;

1.1.7.1.1.2 Os 2 (dois) vice-campeões das provas de 75 metros e 250 metros que alcançarem o Índice;

1.1.7.1.1.3 Os 3 (três) melhores vice-campeões entre as provas de campo (Salto em Distância, Lançamento de Dardo, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco e Salto em Altura) que alcançarem o Índice. Ocorrendo indefinição das vagas, o desempate será definido pela seguinte ordem de provas:

1.1.7.1.1.3.1 Salto em Distância;

1.1.7.1.1.3.2 Lançamento de Dardo;

1.1.7.1.1.3.3 Arremesso de Peso.

1.1.7.2 JUVENIL MASCULINO E FEMININO

1.1.7.2.1 Os 10 (dez) campeões das provas (100 metros, 200 metros, 400 metros, 800 metros, 3.000 metros, Salto em Distância, Lançamento de Dardo, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco e Salto em Altura) que alcançarem os Índices;

1.1.7.2.2 Os 2 (dois) vice-campeões das provas de 100 metros e 200 metros que alcançarem o Índice;

1.1.7.2.3 O melhor vice-campeão entre as provas de campo (Salto em Distância, Lançamento de Dardo, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco e Salto em Altura) que alcançar o Índice. Ocorrendo indefinição da vaga, o desempate será definido pela prova de **Salto em Distância**.

1.1.7.3 NATAÇÃO – A composição dos 08 (oito) Alunos/Atletas de cada Categoria (Infantil e Juvenil) e de cada sexo (Masculino e Feminino) será como segue:

1.1.7.3.1 INFANTIL E JUVENIL (MASCULINO E FEMININO)

1.1.7.3.1.1 Os 8 (oito) campeões das provas (100m Livre, 100m Costas, 100m Peito, 100m Borboleta, 200m Medley, 400m Livre e 50m Livre) que alcançarem os Índices;

1.1.8 CICLISMO- A composição dos **02 (dois)** Alunos/Atletas de cada Categoria (Infantil e Juvenil) e de cada sexo (Masculino e Feminino) será como segue:

1.1.8.1 Ser Campeão na prova **Estrada** nas Categorias (**Infantil Feminino e Masculino**, e **Juvenil Feminino e Masculino**);

1.1.8.2 Ser Campeão na prova **Contra o Relógio Individual - CRI** nas Categorias (**Infantil Feminino e Masculino**, e **Juvenil Feminino e Masculino**), desde que alcance o **Índice** estabelecido no Regulamento Específico do Ciclismo;

1.1.8.3 Caso o Aluno/Atleta campeão da prova **Estrada** seja também o campeão da prova **Contra o Relógio Individual - CRI** e alcance o **Índice**, a **2ª vaga** será somente do Aluno/Atleta vice-campeão da prova **Contra o Relógio Individual – CRI**, desde que também alcance o **Índice**.

1.1.8.3.1 Caso a **2ª vaga** não seja preenchida conforme os itens 1.1.8.2 e 1.1.8.3, o Estado só terá 01 (um) Aluno/Atleta de cada Categoria (**Infantil Feminino e Masculino**, e **Juvenil Feminino e Masculino**).

1.2 Critérios para TÉCNICOS - Estar devidamente inscrito na competição, com a Ficha de Inscrição da Escola obrigatoriamente preenchida em todos os campos e com os devidos carimbos e assinaturas (Do Diretor, do Secretário e do Técnico), ter acompanhado o aluno/atleta antes e durante as competições dos Jogos;

1.2.1 Ser registrado no CREF com a carteira do Conselho atualizada (com exceção a modalidade de XADREZ);

1.2.2 Não ter nenhuma restrição técnica e disciplinar durante todas as fases dos Jogos Escolares de Rondônia de acordo com os Artigos 30 e 31 deste Regulamento.

1.2.2.1 Nas Modalidades Coletivas (**Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal**), Categorias Infantil e Juvenil (Masculino e Feminino) – **04 Técnicos** para cada modalidade, sendo 02 (dois) para o Infantil e 02 (dois) para o Juvenil:

1.2.2.1.1 Ser o Técnico da Escola Campeã na modalidade.

1.2.2.2 Modalidade do **Voleibol de Praia** - Categoria Juvenil (Masculino e Feminino) – **01 (um) Técnico** para os 02 (dois) naipes:

1.2.2.2.1 Ser o Técnico das 02 (duas) equipes campeãs;

1.2.2.2.2 Ter o maior conhecimento técnico da modalidade;

1.2.2.2.3 **SORTEIO** entre os 02 (dois) Técnicos campeões.

1.2.2.3 Modalidades Individuais (**Ciclismo, Xadrez e Tênis de Mesa**) Categorias Infantil e Juvenil (masculino e feminino) - 02 (dois) Técnicos, sendo 01 (um) para a Categoria Infantil e 01 (um) para a Categoria Juvenil de cada modalidade:

1.2.2.3.1 Ser Técnico do maior número de Atletas Campeões da Categoria;

1.2.2.3.2 Ser Técnico do maior número de Atletas Vice-Campeões;

1.2.2.3.3 Ser Técnico da Regional campeã da modalidade;

1.2.2.3.4 **SORTEIO** entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

1.2.2.4 Modalidades Individuais (**Atletismo, Natação e Judô**) Categorias Infantil e Juvenil (masculino e feminino) – 04 (quatro) Técnicos, sendo 02 (dois) para a Categoria Infantil e 02 (dois) para a Categoria Juvenil de cada modalidade:

1.2.2.4.1 **1 (uma) Técnica p/ o feminino** e 1 (um) Técnico p/ o masculino

1.2.2.4.2 Ser Técnico do maior número de Atletas Campeões por naipe (01 (um) do masculino e 01 (um) do feminino);

1.2.2.4.3 Melhor Índice Técnico (**Atletismo** e **Natação**) dos Atletas campeões;

1.2.2.4.4 **SORTEIO** entre os técnicos empatados no item anterior.

Quadro Demonstrativo de Atletas e Técnicos - Delegação de RONDÔNIA

Modalidades Individuais	INFANTIL			JUVENIL		
	Alunos / Atletas		Técnicos	Alunos / Atletas		Técnicos
	Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Atletismo	13	13	02	13	13	02
Ciclismo	02	02	01	02	02	01
Judô	08	08	02	08	08	02

Natação	08	08	02	08	08	02				
Tênis de Mesa	02	02	01	02	02	01				
Xadrez	01	01	01	01	01	01				
Voleibol de Praia	-	-	-	02	02	01				
Modalidades Coletivas	Alunos / Atletas				Técnicos	Alunos / Atletas				Técnicos
	Masculino		Feminino			Masculino		Feminino		
	Min.	Máx.	Min.	Máx.		Min.	Máx.	Min.	Máx.	
Basquetebol	08	10	08	10	02	08	10	08	10	02
Futsal	08	10	08	10	02	08	10	08	10	02
Handebol	10	12	10	12	02	10	12	10	12	02
Voleibol	09	10	09	10	02	09	10	09	10	02

Capítulo II

[Índice/Sumário](#)

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Seção I

Da Finalidade

Art. 4.º - Os Jogos Escolares de Rondônia têm por finalidade promover, através da prática desportiva, a inter-relação sócio-afetiva, educacional e cultural entre os jovens que fazem parte do sistema educacional de Rondônia, propiciando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, cultura da paz entre os povos e também o “fair-play”.

Art. 5.º - Tem também a finalidade de reunir os estudantes e profissionais das diversas regiões do Estado de Rondônia, que atuam com o desporto educacional, promovendo assim o intercâmbio social entre os mesmos, além de fomentar o surgimento de novos talentos esportivos, sempre norteados pelos princípios do respeito e da compreensão mútua.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Dos Objetivos

Art. 6.º - Os Jogos Escolares de Rondônia tem por objetivos:

- Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- Possibilitar a identificação de talentos esportivos surgidos nas escolas;
- Garantir conhecimentos na área do desporto, de modo que estimule na classe estudantil o gosto pela prática esportiva;
- Demonstrar os benefícios que a prática esportiva pode trazer à saúde do indivíduo, quando bem orientada.



- e) Reconhecer e valorizar o trabalho do profissional que atua na área de educação física em nosso Estado;
- f) Promover o intercâmbio sócio-desportivo e cultural entre os estudantes e profissional da área das diversas regiões do Estado.
- g) Estimular a participação das escolas públicas e particulares do Estado.
- h) Selecionar as Escolas e os Alunos/Atletas, representantes estaduais para participação do Estado de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira, promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro/COB em parceria com o Ministério dos Esportes.

Seção III

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS JOGOS

Art. 7º – São princípios norteadores dos **Jogos Escolares de Rondônia**:

- a) Educação;
- b) Responsabilidade;
- c) Totalidade;
- d) Participação;
- e) Co-educação;
- f) Emancipação;
- g) Cooperação;
- h) Integração;
- i) Regionalismo e
- j) Ética.

CAPÍTULO III

[Índice/Sumário](#)

DAS DIRETRIZES

Art. 8º - Os Jogos Escolares de Rondônia são orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I. Promover a articulação das diversas políticas públicas do Esporte Escolar Municipal, Regional e Estadual;
- II. Incrementar as relações de parcerias entre setores públicos e privados no gerenciamento dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA;
- III. Promover a descentralização, interagindo com outras atividades administrativas regionais do Estado;
- IV. Promover a prática do Desporto Escolar como meio de desenvolvimento humano, como exercício da democracia em respeito às diversidades cultural, social, biológica e esportiva dos participantes;

- V. Racionalizar o espírito competitivo, promovendo a elevação gradual do potencial técnico-tático dos participantes, fazendo prevalecer à premissa da pedagogia do esporte escolar enquanto meio de educação continuada e construção da cidadania;
- VI. Informar e conscientizar sobre os malefícios e impactos negativos que a prática esportiva precoce pode trazer aos participantes.

CAPÍTULO IV

[Índice/Sumário](#)

DA COMPETÊNCIA E DOS PODERES

Art. 9.º - Os **Jogos Escolares de Rondônia** são de competência da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, através da Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEFDCE/SEB/GE/SEDUC.

Art. 10 - São poderes dos **Jogos Escolares de Rondônia**:

- a) Comissão de Honra
- b) Comissão de Ética
- c) Comissão Central Organizadora

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Da Comissão de Honra

Art. 11 - A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, Secretário (a) de Estado da Educação, pela Gerente de Educação, pelos Coordenadores Regionais de Educação da SEDUC, Prefeitos dos municípios-sedes e demais autoridades indicadas através da Secretaria de Estado da Educação.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Da Comissão de Ética

Art. 12 - A Comissão de Ética será nomeada pela Comissão Organizadora, sendo formada por 05 (cinco) componentes: 01 (um) Presidente, 01 Secretário(a) e 03 (três) membros. Na formação dos componentes deverão ser convidados, preferencialmente Advogados, Professores de Educação Física, Pedagogos e/ou Psicólogos, devendo ser entregue aos mesmos, com antecedência, o **Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD)**, para que possam nortear as suas ações e deliberações durante a realização dos jogos.



Seção III

Da Comissão Central Organizadora – C.C.O.

Art. 13 - A Comissão Central Organizadora dos Jogos Escolares de Rondônia será composta pela Direção Geral e 3 (três) membros indicados, e terá como competência:

- a) Acompanhar e supervisionar o plano de execução do Projeto dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA;
- b) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Específicos;
- c) Supervisionar o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura.
- d) Propor medidas complementares às ações de execução do evento;
- e) Cumprir e fazer cumprir todos os itens mencionados neste Regulamento em todas as suas fases.

§ único – A C.C.O. será sub-dividida em Direções (Para as Fases Regionais e Finais), a saber:

- a) Direção Operacional e Administrativa;
- b) Direção Técnica;
- c) Direção de Cerimonial;
- d) Direção Médica;
- e) Secretaria Geral;

CAPÍTULO V

[Índice/Sumário](#)

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14 - A Direção Operacional e Administrativa será responsável por:

- a) Orientar, coordenar e supervisionar as atividades das direções que lhe são subordinadas;
- b) Apresentar em, no máximo 30 (trinta) dias à C.C.O., o plano de atividades das Direções de Transporte, Hospedagem e Direção de Serviços Gerais, Alimentação e de Segurança;
- c) Prestar assessoramento nesta área ao Diretor Geral;
- d) Elaborar relatório final de suas atividades.

Art. 15 - A Direção Técnica será responsável por: [Índice/Sumário](#)

- a) Elaborar os programas para os jogos e competições e organizar os congressos e reuniões técnicas do evento;
- b) Designar os locais de competições e garantir as condições de utilização dos mesmos;



- c) Supervisionar a aplicação dos regulamentos das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas, bem como outros assuntos de ordem técnica;
- d) Supervisionar e acompanhar a equipe de arbitragem designada para atender as diversas modalidades;
- e) Providenciar junto à Coordenação de Apuração dos jogos, a programação e divulgação dos resultados diários das partidas e competições;
- f) Tomar decisões, quando necessárias, em assuntos referentes à parte técnica dos Jogos Escolares de Rondônia;
- g) Homologar os resultados das partidas e competições e supervisionar a confecção dos boletins oficiais dos Jogos;
- h) Elaborar o relatório técnico final à C.C.O.

Art. 16 - A Direção Médica será responsável por: [Índice/Sumário](#)

- a) Coordenar e supervisionar os trabalhos dos profissionais da saúde;
- b) Providenciar o pronto atendimento médico-hospitalar a todos os participantes dos **Jogos Escolares de Rondônia**, mantendo um serviço de primeiros-socorros;
- c) Efetuar inspeção nos locais de hospedagem, alimentação e competição, a fim de verificar as condições de higiene;
- d) Elaborar relatório final de suas atividades.

Art. 17 - A Secretaria Geral será responsável por: [Índice/Sumário](#)

- a) Receber e verificar as inscrições de modo geral de acordo com o estabelecido neste regulamento;
- b) Providenciar credenciamento a todos os membros das Delegações e demais participantes dos Jogos Escolares de Rondônia;
- c) Verificar os documentos e/ou informações comprobatórias de qualquer irregularidade encaminhadas pelos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia;
- d) Oficializar todos os documentos necessários para o bom desenvolvimento do evento.
- e) Elaborar o boletim oficial e o relatório final dos Jogos Escolares de Rondônia;

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Do Chefe da Delegação

Art. 18 – Ao Chefe de Delegação de cada município caberá:



- a) Representar oficialmente seu município perante a Direção Geral dos Jogos Escolares de Rondônia;
- b) Fazer cumprir o [Art. 83](#) do Regulamento Geral deste evento.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da Delegação dentro do recinto das competições e em qualquer local onde comparecerem durante o evento;
- d) Fiscalizar e Zelar pela conservação dos locais de hospedagem e refeição, juntamente com o subdelegado;
- e) Responsabilizar-se por eventuais avarias causadas por integrantes de sua Delegação, ao patrimônio público e/ou similar que se utilizaram;
- f) Cumprir os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares de Rondônia, representando todos os componentes da Delegação;
- g) Responsabilizar-se pela ida e volta de sua delegação ao município-sede, devendo informar à Direção Geral dos Jogos com antecedência o dia, hora e local marcados para o deslocamento da delegação;
- h) Responsabilizar-se pela higidez física e mental dos integrantes da delegação;
- i) Encaminhar relatório a Comissão de Ética, informando as ocorrências verificadas durante o evento, visando apuração de possíveis irregularidades;

§ único – Somente ao Chefe de Delegação caberá a tramitação de documentos perante a secretaria dos Jogos Escolares de Rondônia 2 (dois) dias antes da abertura oficial do evento.

CAPÍTULO VI

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

SEÇÃO I

[Índice/Sumário](#)

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 19 - A Comissão de Ética é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos Escolares de Rondônia e terá as seguintes atribuições:

- I. Receber denúncias da C.C.O. sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
- II. Convocar as partes envolvidas através de “**convocação**” da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.
- III. Processar, julgar pedidos e infrações, e aplicar as respectivas sanções;
- IV. Encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial dos Jogos.



§ 1º – A Comissão de Ética deverá orientar-se de acordo com as disposições do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (**CNOJDD**) em vigor.

§ 2º - As decisões da Comissão de Ética serão norteadas pelo dispositivo do Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares de Rondônia em consonância com os preceitos morais e éticos dos educadores a ela integrantes, cujas decisões não caberão recursos, sendo as mesmas de caráter final e irrevogável;

§ 3º - O presidente da Comissão de Ética será escolhido por votação entre os membros da mesa em sua primeira reunião.

Art. 20 - A Comissão de Ética é uma instância superior, deliberativa, a partir da data de sua instalação e até o término da apreciação de todas as ocorrências a ela encaminhada.

Art. 21 - A Comissão de Ética se reunirá em local a ser definido pela C.C.O.

Art. 22 - As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos.

§ único: Caso um ou mais dos envolvidos não compareça à sessão em que tenha (m) sido(s) convocado (s), a sessão será realizada à revelia do (s) ausente (s).

Art. 23 - Será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, a ser estabelecido pela Comissão de Ética, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 24 - Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios norteadores dos Jogos Escolares de Rondônia e o Regulamento Geral deverão ser encaminhados à Comissão de Ética, através do Diretor Geral da C.C.O.

Art. 25 - Os pareceres elaborados pela Comissão de Ética definir-se-ão por votação entre seus membros.

Art. 26 - Os pareceres emitidos pela Comissão de Ética, serão encaminhados à Direção Geral C.C.O e Secretaria Geral para publicação nos Boletins Oficiais dos Jogos.

§ único - Os casos que envolvam profissionais de educação física, quando devidamente comprovados, poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Educação Física, para que sejam tomadas as providências jurídicas e/ou administrativas necessárias.

Art. 27 - As decisões da Comissão de Ética deverão estar em consonância com o que prescreve os estatutos reguladores dos Jogos Escolares de Rondônia e em obediência e harmonia aos preceitos morais e a ética profissional de seus integrantes.

Art. 28 - As decisões tomadas pela Comissão de Ética terão caráter definitivo de natureza irrecorrível.

Art. 29 - As Comissões de Ética que atuarão nos Jogos Escolares de Rondônia deverão ser empossadas e instaladas no mínimo 24 horas antes da Abertura Oficial dos Jogos, pela Coordenação do evento.

SEÇÃO II

[Índice/Sumário](#)

DAS PENALIDADES

Art. 30 – As escolas inscritas nos Jogos Escolares de Rondônia estão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem este Regulamento Geral, os Regulamentos das Modalidades e outras normas adotadas para as competições.

[Voltar p/Art.1§Único](#)

[Voltar p/Critério Técnico p/ OE-Nacional](#)

Art. 31 – Serão aplicadas penalidades disciplinares classificadas em: Advertência, Perda de pontos, Suspensão e Eliminação dos Jogos Escolares de Rondônia aos alunos/atletas, equipes e Delegações, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às escolas inscritas que tenham incorrido nas seguintes infrações:

[Voltar p/Critério Técnico p/ OE-Nacional](#)

- I. Prejudicar o bom andamento dos Jogos e competições;
- II. Promover desordens antes, durante ou depois dos Jogos Escolares de Rondônia ou competições *in loco* e/ou nos alojamentos, meios de transporte e outras áreas oficiais dos Jogos;
- III. Incentivar o desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV. Estimular a prática da violência;
- V. Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI. Atirar objetos dentro dos locais de jogos ou competições;
- VII. Invadir ou incentivar a invasão dos locais de competição;
- VIII. Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes dos Jogos ou competições;
- IX. Promover ou participar de agressão mútua entre dirigentes;
- X. Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades, companheiros ou adversários;
- XI. Depredar instalações oficiais dos Jogos;
- XII. Fraudar ou corroborar com a fraude de documentos ou inscrições de qualquer participante dos jogos;
- XIII. Fazer uso de bebidas alcoólicas nos locais dos Jogos ou competições, bem como nos locais de hospedagem e refeitórios.
- XIV. Desistir ou abandonar a competição sem prévia autorização da C.C.O.
- XV. Transitar por locais de alojamento e alimentação trajando vestimentas que atentem contra os preceitos dos bons costumes e respeito ao próximo.



§ 1º- Ocorrendo eliminação de atleta, equipe e Delegação (disposto no caput deste Artigo) os infratores terão prazo máximo de 12 horas para deixar a sede dos Jogos;

§ 2º - Entende-se por responsáveis, no que trata o caput deste Artigo, o técnico da equipe, dirigente e chefe da delegação;

Art. 32 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade, sexo e categoria, o aluno/atleta ou dirigente que:

- I. No Basquetebol, for desqualificado (exceto o técnico e o **aluno/atleta** por duas faltas técnicas e o jogador por duas faltas antidesportivas ou a quinta falta pessoal);
- II. No Futsal, for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno-atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim este aluno/atleta deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo.
- III. No Futebol de Campo, for expulso ou receber 3 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- IV. No Handebol, for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
- V. No Voleibol e Voleibol de Praia, for desqualificado.

§ 1º - É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

§ 2º - A equipe que não cumprir com o disposto no § 1º, será automaticamente eliminada do evento, sendo todos os seus jogos considerados nulos na etapa da competição em que acontecer a infração.

§ 3º - *Os casos de registro de ausência de equipes por “WxO” serão encaminhados à Comissão de Ética para julgamento e posterior decisão, podendo a equipe a infratora e o Técnico serem ELIMINADOS da próxima Edição dos Jogos nas Fases Municipal, Regional e Final de sua categoria e sexo, estendendo-se essa penalização ao Chefe de Delegação, caso seja comprovada sua responsabilidade.*

SEÇÃO III

[Índice/Sumário](#)

DOS RECURSOS

Art. 33 – Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que uma entidade participante puder comprovar o descumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral ou Específico das modalidades.

§ 1º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito à Secretaria Geral dos Jogos, no prazo máximo de até 3 (três) horas, contadas após o encerramento da partida ou prova, não sendo considerados os recursos que estiverem ineptos, desacompanhados das respectivas provas, que estejam redigidos em termos inconvenientes ou de forma descortês. O responsável pela Secretaria Geral no momento do recebimento deverá registrar o horário de entrega do documento e encaminhá-lo a Comissão Central Organizadora o mais breve possível.

§ 2º - São partes legítimas para interpor recurso: a autoridade máxima da entidade inscrita diretamente lesada e o chefe da delegação do município a que pertença a entidade diretamente lesada.

§ 3º - As infrações ao Regulamento dos Jogos Escolares de Rondônia, após serem julgados, e conforme a gravidade, poderão ser encaminhados à Curadoria da Infância e Adolescência do Ministério Público do Estado de Rondônia.

§ 4º – Dirigentes, professores e/ou alunos, que apresentarem protestos ou críticas injuriosas à organização do evento, poderão ser desclassificados e punidos pela Comissão de Ética com suspensão e/ou eliminação da competição.

CAPÍTULO VII

[Índice/Sumário](#)

DA REALIZAÇÃO E DAS MODALIDADES

Seção I

DA REALIZAÇÃO

Art. 34 – As Fases Regionais e Finais dos Jogos Escolares de Rondônia serão realizadas nos municípios-sedes, designados pela CEFDCE/SEB/GE/SEDUC, podendo a cada ano ser indicado município diferente.

§ 1º - Serão os seguintes os períodos e os locais das FASES CLASSIFICATÓRIAS DOS JOGOS/2013, conforme CRONOGRAMA abaixo:



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO/2013

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013 – Fase Municipal

FASE	PERÍODO	LOCAL
Interclasse	Fevereiro/Março/Abril	Escola
Municipal	Março/Abril/Maio	Município
FASE	PERÍODO	LOCAL
Metropolitana	17 a 26 de Maio	Porto Velho
Guaporé	17 a 19, 25 e 26 de Maio	São Francisco
Zona da Mata	17 a 19 e 24 a 26 de Maio	Rolim de Moura
Centro Oeste	24 a 26 de Maio e 31 de Maio a 02 de Junho	Ji-Paraná
Noroeste	24 a 26 de Maio e 31 de Maio a 02 de Junho	Jaru
Norte	31 de Maio a 02 de Junho e 07 a 09 de Junho	Ariquemes
Mamoré	31 de Maio a 02 de Junho e 07 a 09 de Junho	Guajará-Mirim
Cone Sul	07 a 09 e 14 e 16 de Junho	Vilhena
Centro	07 a 09 e 14 a 16 de Junho	Pimenta Bueno

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013 – Fase REGIONAL

§ 2º - Serão os seguintes os períodos e os locais das FASES FINAIS DOS JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013, para as categorias Infantil e Juvenil, naipes feminino e masculino, conforme CRONOGRAMA:

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2013 – Fase FINAL

FASE	PERÍODO	MUNICÍPIO
INFANTIL	12 a 20 de Julho	Ji-Paraná
JUVENIL	16 a 24 de Agosto	Porto Velho
PARALÍMPICO	26 a 29 de Setembro	Ariquemes

§ 2º - Serão os seguintes os períodos e os locais das FASES NACIONAL DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIRA/2013, para as categorias Infantil e Juvenil, naipes feminino e masculino, conforme CRONOGRAMA:

FASES NACIONAL 2013

FASE	PERÍODO	MUNICÍPIO
INFANTIL	05 a 14 de Setembro	Natal/RN
JUVENIL	07 a 16 de Novembro	Belém/PA

Seção II

Das Modalidades Esportivas

[Voltar p/Art.2,Letra"d"](#)

Art. 35 – As modalidades em disputa nos Jogos Escolares de Rondônia/2013 serão as seguintes: [Voltar p/ art. 46](#)

I - Modalidades Coletivas:

- a) Basquetebol
- b) Futsal
- c) Futebol (Somente para o Juvenil Masculino).**
- d) Handebol
- e) Voleibol
- f) Voleibol de Praia

II - Modalidades Individuais:

- a) Atletismo
- b) Ciclismo
- c) Judô
- d) Karatê
- e) Natação
- f) Taekwondo
- g) Tênis de Mesa
- h) Xadrez

§ 1º - Todas as modalidades serão disputadas em todas as fases dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA (Municipal, Regional e Final). Concluída a Fase Regional o Representante da CRE-sede/Coordenadores de Educação Física, deverão encaminhar a CEFDCE/SEB/GE/SEDUC todas as documentações dos alunos/atletas classificados para a Fase Final, em no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de encerramento do evento, acompanhado do RELATÓRIO FINAL DA FASE REGIONAL, que deverá conter basicamente número de participantes, equipes, resultados das competições e os Boletins Oficiais emitidos durante a Fase.

§ 2º - Nas Fases Municipais, os Representantes das CRE`s/Coordenadores de Educação Física de cada município deverão entregar a CEFDCE/SEB/GE/SEDUC e à CRE-sede num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do evento, o RELATÓRIO FINAL DA FASE MUNICIPAL, que deverá constar, basicamente, número de participantes, equipes, resultados das competições, Boletins Oficiais emitidos durante a Fase e também as inscrições dos atletas (campeão e vice) das modalidades individuais e as Fichas de Inscrições das equipes das modalidades coletivas por categoria e sexo.

CAPÍTULO VIII

[Índice/Sumário](#)

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 36 – As competições esportivas dos **Jogos Escolares de Rondônia** serão realizadas nos locais e horários determinados em Boletim Oficial e nos Congressos Técnicos, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), o aluno/atleta ou escola que não comparecer ou não estiver em condições legais (conforme as regras específicas de cada modalidade para iniciar ou continuar jogando) no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o prazo estabelecido para o início da 1ª partida do período, no caso das competições coletivas. Não haverá tolerância para as demais partidas programadas para o período, sob pena de W x O. No caso das competições individuais, o aluno/atleta deverá estar pronto para competir, quando for solicitado.

[Voltar p/Art.1§Único](#)

§ 1º - Caracteriza-se o W x O pelo não comparecimento e desistência da equipe, ausência do técnico ou dirigente, bem como pela insuficiência do número mínimo de atletas, conforme os regulamentos específicos das modalidades.

§ 2º - Em qualquer uma das modalidades coletivas, o não comparecimento na partida implicará na eliminação da equipe na competição, sendo **todos os resultados disputados** (pontos ganhos, cestas, gols, pontos pró e contra, etc.) conseguidos contra a equipe eliminada, **considerados totalmente nulos**.

§ 3º - Todo aluno/atleta e equipes participantes deverão estar no local de competição 20 (vinte) minutos antes do horário previsto.

Art. 37 – Qualquer prova/partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em data e horário estabelecido pela Coordenação dos **Jogos Escolares de Rondônia**, através de documento oficial.

[Voltar p/Art.1§Único](#)

Seção I

SISTEMA DE COMPETIÇÃO PARA AS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 38 – O Sistema de competição dos esportes individuais obedecerá às determinações emanadas pelos REGULAMENTOS ESPECÍFICOS de cada modalidade.

Seção II

SISTEMA DE COMPETIÇÃO PARA AS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 39 – O Sistema de Disputa das Modalidades Coletivas dos **Jogos Escolares de Rondônia** para todas as Fases (MUNICIPAL, REGIONAL e FINAL) será o seguinte:

[Voltar p/ Req. T. Mesa](#)

1. 02 a 05 inscritos:

1.1. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos em turno único será a seguinte:

Grupos	1 FINAL DE SEMAMA			2 FINAL DE SEMAMA		
	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
02 Equipes	1x2	2x1	1x2 *			
03 Equipes	2x3	3x1	1x2			
04 Equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	Folga	1x2 / 3x4	1º Gr. x 2º Gr	
05 Equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4	1º Gr. x 2º Gr

*O jogo somente será realizado caso seja necessário.

1.1.2. Serão realizados jogos finais nos grupos que tiverem de 03 a 05 inscritos.

2. 06 a 08 inscritos:

2.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A,B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo para a Fase seguinte.

2.2. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo B
2	1º Grupo B	x	2º Grupo A

2.3. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

2.4. 09 a 12 inscritos:

2.4.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1	2	3
	6	5	4
	7	8	9
	12	11	10

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo e os 02 (dois) melhores 3º lugares por critério técnico para a fase seguinte.

2.4.2. Quartas de Final:

JOGO	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	3º Gr. B ou C (Índice.Técnico)
2	2º Grupo B	x	2º Grupo C
3	1º Grupo C	x	2º Grupo A
4	1º Grupo B	x	3º Gr. A ou C (Índice.Técnico)

2.4.3. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4

2.4.4. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe	Observação
7	Perdedor Jogo 5	x	Perdedor Jogo 6	Decisão de 3º e 4º lugares
8	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

2.5. 13 a 16 inscritos:

2.5.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1	2	3	4
	8	7	6	5
	9	10	11	12
	16	15	14	13

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

2.5.2. Fase Quartas de Final:

JOGO	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo C
2	1º Grupo D	x	2º Grupo B
3	1º Grupo C	x	2º Grupo D
4	1º Grupo B	x	2º Grupo A

2.5.3. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4

2.5.4. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe	Observação
7	Perdedor Jogo 5	x	Perdedor Jogo 6	Decisão de 3º e 4º lugares
8	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

2.6. 17 a 24 inscritos:

2.6.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E e F), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
EQUIPES	1	2	3	4	5	6
	12	11	10	9	8	7
	13	14	15	16	17	18
	24	23	22	21	20	19

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo e os 04 (quatro) melhores 3º lugares por [critério técnico](#) para a fase seguinte.

2.6.2. 2ª Fase:

JOGO	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	X	3º Grupo (Sorteio) – Chave Oposta
2	1º Grupo B	x	2º Grupo F
3	1º Grupo C	x	2º Grupo E
4	1º Grupo D	x	3º Grupo (Sorteio) – Chave Oposta
5	1º Grupo E	x	2º Grupo D
6	1º Grupo F	x	3º Grupo (Sorteio) – Chave Oposta
7	2º Grupo A	x	2º Grupo C
8	2º Grupo B	x	3º Grupo (Sorteio) – Chave Oposta

2.6.3. Fase Quartas de Final:

JOGO	Equipe	x	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8

2.6.4. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12

2.6.5. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe	Observação
15	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugares
16	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugares

2.7. 25 a 40 inscritos:

2.7.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão constituídos por sorteio, conforme a seguir:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8
	16	15	14	13	12	11	10	9
	17	18	19	20	21	22	23	24
	32	31	30	29	28	27	26	25
	33	34	35	36	37	38	39	40

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

2.7.2. Fase Oitavas de Final:

JOGO	Equipe	x	Equipe
1	1° Grupo F	X	2° Grupo C
2	1° Grupo D	x	2° Grupo E
3	1° Grupo A	x	2° Grupo H
4	1° Grupo G	x	2° Grupo B
5	1° Grupo B	X	2° Grupo G
6	1° Grupo H	x	2° Grupo A
7	1° Grupo E	x	2° Grupo D
8	1° Grupo C	x	2° Grupo F

2.7.3. Fase Quartas de Final:

JOGO	Equipe	x	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8

2.7.4. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12

2.7.5. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	x	Equipe	Observação
15	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3° e 4° lugares
16	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1° e 2° lugares

2.8. No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a Comissão Central Organizadora – **C.C.O** poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da período previsto. Neste caso uma reunião será realizada entre a **C.C.O** e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

CAPÍTULO IX

[Índice/Sumário](#)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 40 – Nas modalidades coletivas, para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação por modalidade:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO
FUTSAL	VITÓRIA: 2 pontos



	DERROTA: 1 ponto
HANDEBOL	VITÓRIA: 2 pontos DERROTA: 1 ponto
BASQUETEBOL	VITÓRIA: 2 pontos DERROTA: 1 ponto
VOLEIBOL DE PRAIA	VITÓRIA: 2 pontos DERROTA: 1 ponto
VOLEIBOL	VITÓRIA: 2 pontos DERROTA: 1 ponto
FUTEBOL	VITÓRIA: 3 pontos EMPATE: 1 ponto DERROTA: zero ponto

§ único – A contagem de pontos e a classificação das equipes e dos atletas serão efetuadas de acordo com o Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, na sua ausência o constar na regra oficial específica.

Seção I

[Índice/Sumário](#)

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE NOS GRUPOS

Art. 41 – Nas modalidades coletivas, quando 2 (duas) equipes terminarem empatadas no seu grupo, o primeiro critério de desempate será o Confronto Direto e quando o empate ocorrer entre 3 (três) ou mais equipes serão utilizados os critérios de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

DA ESCOLHA DAS EQUIPES DE MELHOR ÍNDICE TÉCNICO

Art. 42 – Quando houver necessidade para a escolha da equipe de melhor Índice Técnico para efeito de classificação para a etapa seguinte, serão adotados para desempate, a prioridades dos seguintes critérios:

§ 1º - Os grupos (chaves) com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para os itens abaixo de acordo com a modalidade específica:

- a) O maior número de Pontos Ganhos na etapa em questão;
- b) O maior número de Vitórias na etapa em questão;
- c) O maior saldo Average de Gols, set's ou Cestas na etapa em questão;
- d) Voleibol e Voleibol de Praia, Pontos Average.;
- e) Sorteio.

§ 2º - Caso todos os grupos (chaves) tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para os itens acima.

§ 3º – Entenda-se por “Average”, o quociente do total positivo dividido pelo total negativo (Gols, Set's, pontos ou Cestas).

CAPÍTULO X

DA PARTICIPAÇÃO

Índice/Sumário

Art. 43 – Poderão participar dos Jogos Escolares de Rondônia, alunos/atletas de escolas de educação básica, matriculados na Rede Oficial de Ensino, cujas matrículas tenham sido efetuadas até **31/03/2013** e esteja frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

§ 1º - O aluno-atleta que após 31/03/2013 transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar dos Jogos Escolares de Rondônia.

§ 2º - Caso o aluno/atleta esteja regularmente matriculado em 1(um) ou mais estabelecimento, o mesmo deverá decidir por qual deles participará de todas as fases dos Jogos Escolares de Rondônia, não podendo mais após a escolha, participar pela outra Escola.

Art. 44 – A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma unidade de ensino.

§ 1º - Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

§ 2º – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 45 - As equipes campeãs das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012 (Fases Finais) nas modalidades coletivas, estarão classificadas para participarem das Fases Finais dos Jogos Escolares de Rondônia 2013, em suas respectivas categorias e sexo.

§ 1º - Para confirmar este direito, a equipe deverá participar das Fases antecessoras à Final, ou seja: Fase Municipal e Fase Regional.

§ 2º - Na Fase Municipal:

- **COLETIVAS:** Classifica-se a equipe campeã da Fase. Caso a equipe campeã das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012 seja também campeã desta Fase, a equipe vice-campeã estará também classificada para participar da Fase Regional.

- **INDIVIDUAIS:** Ver Regulamentos Específicos.



§ 3º - Na Fase Regional:

- **COLETIVAS**: Classifica-se a equipe campeã da Fase. Caso a equipe campeã das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012 seja também campeã desta Fase, a equipe vice-campeã estará também classificada para participar da Fase Final dos Jogos Escolares de Rondônia 2013.
- **INDIVIDUAIS**: Ver Regulamento Específico.

§ 4º - O direito de participação automática nos Jogos Escolares de Rondônia 2013, Fase Final, será da equipe campeã das Olimpíadas Escolares de Rondônia – Fase Final/2012, e na sua desistência a vaga passa para a próxima equipe melhor classificada também da referida Fase Final/2012, em conformidade com o Art. 2º, alínea “d”. [Voltar p/ Art. 81](#)

Art. 46 – Os municípios-sede nas Fases Regionais poderão inscrever nas modalidades individuais (02) dois atletas por prova e/ou peso e nas modalidades **coletivas** até duas (02) equipes oriundas da Fase Municipal (campeã e vice-campeã), desde que os mesmos tenham participado na modalidade, categoria e sexo na Fase Municipal, e satisfaçam também com o [Art. 35, § 1º e 2º](#) do Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Rondônia 2013.

§ único - Em caso do campeão das Olimpíadas Escolares de Rondônia 2012 pertencer ao município-sede, este terá direito apenas a mais uma vaga de participação na Fase Regional 2013.

Art. 47 - Na categoria Infantil, nas Fases Regionais e Finais, todas as equipes coletivas dos Municípios visitantes, deverão relacionar em súmulas todos os atletas inscritos na modalidade, os quais deverão participar de pelo menos um (01) quarto no basquetebol, 12 pontos do 1º set no voleibol, e/ou um (01) período do 1º tempo no Futsal e Handebol. As equipes coletivas do Município sede por não disporem de transportes e nem de alojamentos deverão apresentar em súmula os atletas presentes para a participação no jogo, os quais, também, deverão ter suas participações mínimas obedecendo ao que prescrevem os Regulamentos Específicos de cada modalidade, não ferindo as regras oficiais quanto ao número mínimo para se iniciar ou continuar uma partida. Ficará a critério da equipe adversária a utilização total dos atletas quanto a proporcionalidade na partida. [Ir p/ o Basquetebol, Voleibol, Futsal e Handebol.](#)

§ único - A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

Art. 48 - Não será permitido o uso de shorts, camisetas tipo regata ou sem manga, chinelo, tamanco, sapato de salto alto e saias, pelos membros da Comissão Técnica e Dirigentes que integrarão o banco de reservas, a não ser em casos que a Regra Específica da modalidade permita.

Art. 49 – O efetivo de cada delegação, por modalidade esportiva, obedecerá à tabela de controle de vagas constante neste Regulamento, conforme quadro abaixo:

Capítulo XI DAS FASES

Seção I

FASE MUNICIPAL

[Índice/Sumário](#)

Art. 50 - Poderão participar das Fases Municipais quantas equipes e alunos/atletas permitir a organização do evento.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

FASE REGIONAL

Art. 51 – A composição máxima das Delegações será de acordo com os quadros discriminados abaixo:

I - Dirigentes da Delegação com o **mínimo de 50** (cinquenta) alunos/atletas:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Oficial	01
Total	02

*Comunicamos a todas as delegações que tragam uma pessoa do sexo feminino (Chefe de Delegação ou Oficial) em caráter obrigatório.

II - Dirigentes da Delegação com componentes **acima de 50** (cinquenta) alunos/atletas:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Oficiais	02
*Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem credenciado pelo COREN e/ou Médico/Fisioterapeuta (CRM/CREFITO)	01
Acompanhante Feminino	02
Motorista	01
Total	07

*Orientamos a todas as delegações que tragam um profissional na área de saúde acima, acompanhando a delegação nas fases Regionais e Finais dos Jogos, sendo apresentado imediatamente a Comissão Médica local dos Jogos.



III - Demonstrativo do total máximo de Atletas e Técnicos por Delegação do Município:

a) CATEGORIA INFANTIL

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino Máximo	Alunos Feminino Máximo	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	2	22
Voleibol	10	10	2	22
Handebol	12	12	2	26
Futsal	10	10	2	22
Voleibol de Praia	2	2	2	6
Atletismo	20	20	2	42
Judô	16	16	2	34
Natação	24	24	2	50
T. de Mesa	2	2	1	5
Ciclismo	6	6	2	14
Taekwondo	20	20	2	42
Karatê	12	12	2	26
Xadrez	2	2	1	5
TOTAL				316

b) CATEGORIA JUVENIL

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino Máximo	Alunos Feminino Máximo	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26
Futsal	10	10	02	22
Voleibol de Praia	02	02	02	06
Atletismo	24	24	02	50
Futebol	15	-	01	16
Judô	16	16	02	34
Natação	24	24	02	50



T. de Mesa	02	02	01	05
Ciclismo	06	06	02	14
Taekwondo	06	06	02	14
Karatê	12	12	02	26
Xadrez	02	02	01	05
TOTAL				312

§ Único - Todo município participante da Fase Regional dos **Jogos Escolares de Rondônia**, com um quantitativo superior a 10 (dez) e inferior a 50 (cinquenta) participantes e que tenha alunas/atletas inscritas, deverá ter 02 (dois) Dirigentes, obrigatoriamente uma pessoa do sexo feminino, ou Chefe da Delegação (representante oficial nos **Jogos Escolares de Rondônia**) ou o Oficial (auxiliar durante a realização do mesmo).

Seção III

[Índice/Sumário](#)

FASES FINAIS

Art. 52 – A composição das Delegações das Fases Regionais para as Fases Finais será de acordo com os quadros discriminados abaixo:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Oficial	04
*Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem credenciado pelo COREN e/ou Médico/Fisioterapeuta (CRM/CREFITO)	01
Motorista	01
Total	07

*Orientamos a todas as delegações que tragam um profissional na área de saúde acima, acompanhando a delegação nas fases Regionais e Finais dos Jogos, sendo apresentado imediatamente a Comissão Médica local dos Jogos.

II - Demonstrativo do total máximo de Atletas e Dirigentes por Delegação de cada Regional:

a) CATEGORIA INFANTIL

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino Máximo	Alunos Feminino Máximo	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26



Futsal	10	10	02	22
Voleibol de Praia	02	02	02	06
Atletismo	16	16	02	34
Natação	19	19	02	40
Judô	12	12	02	26
Tênis de Mesa	02	02	01	05
Xadrez	02	02	01	05
Taekwondo	10	10	02	22
Karatê	06	06	02	14
Ciclismo	03	03	01	07
TOTAL				251

b) CATEGORIA JUVENIL (composição máxima da delegação)

Modalidades Esportivas	Alunos Masculino Máximo	Alunos Feminino Máximo	Técnico Máximo	Total
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26
Futsal	10	10	02	22
Voleibol de Praia	02	02	02	06
Atletismo	19	19	02	40
Futebol	15	-	01	16
Natação	19	19	02	40
Judô	12	12	02	26
Tênis de Mesa	02	02	01	05
Xadrez	02	02	01	05
Taekwondo	03	03	01	07
Karatê	06	06	02	14
Ciclismo	03	03	01	07
TOTAL				258

§ Único - Todo município participante **da Fase Final (Infantil e Juvenil)** dos Jogos Escolares de Rondônia, com um quantitativo **superior a 10 (dez) participantes** e que tenha alunas/atletas inscritas, deverá ter 02 (dois) Dirigentes, **obrigatoriamente** uma **pessoa do sexo feminino** ou o Chefe da Delegação



(representante oficial nos Jogos Escolares de Rondônia) ou o Oficial (Assistente do Chefe da Delegação).

Capítulo XII

[Índice/Sumário](#)

DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 53 – Observados os Regulamentos Geral e Específico e os documentos oficiais subseqüentes, participarão dos **Jogos Escolares de Rondônia** as escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Rondônia.

§ 1º - O aluno/atleta só poderá inscrever-se na Fase (Municipal, Regional e Final) em uma modalidade esportiva e por um estabelecimento de ensino onde esteja matriculado, independente das fases.

§ 2º - O Aluno/atleta poderá participar em outra Fase de modalidade coletiva diferente a que participou da Fase anterior pela mesma Escola.

Art. 54 – As inscrições e substituições por modalidade, serão efetivadas por meio do preenchimento de formulários próprios fornecidos pela Direção-Geral dos **Jogos Escolares de Rondônia**, sendo de responsabilidade das Representações de Ensino e escolas interessadas, a sua reprodução na quantidade necessária.

Art. 55 - Os Jogos Escolares de Rondônia/2013, serão disputados em ambos os sexos e em 2 (duas) categorias, a saber:

CATEGORIA	NASCIMENTO
Infantil – (12 a 14 anos)	2001, 2000 e 1999
Juvenil – (15 a 17 anos)	1998, 1997 e 1996

§ único – É vedada a inscrição de alunos/atletas fora da faixa etária e categoria prescrita neste artigo.

Art. 56 – As inscrições e substituições obedecerão aos prazos estabelecidos e deverão ser enviados pelo Chefe de Delegação (Fases Regionais e Finais) através de sistema on-line (e-mail), e entrega presencial de documentação exigida pela sua Fase (Municipal, Regional, Final Estadual e Nacional) com Fichas padrões oferecida pela organização geral do evento CEFDCE/SEB/GE/SEDUC.

I - FASE MUNICIPAL – Fica a critério do Município e da CRE/SEDUC o cumprimento dos prazos e a exigência de documentos comprobatórios para garantir a participação do aluno/atleta e Técnicos na Fase.



II - FASE REGIONAL - PARA OS ALUNOS/ATLETAS:

- a) Ficha de Inscrição Individual e por Modalidade, Categoria e Sexo, devidamente assinados pelo Técnico responsável e pelo (a) Diretor (a) da escola juntamente com 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes, que deverão ser enviados on-line (e-mail) e entregues dentro do prazo pelo Chefe da Delegação do Município ao destino indicado;
- b) Carteira de Identidade ou cópia autenticada, Protocolo da Carteira de Identidade (RG) com a cópia da Certidão de Nascimento, Passaporte original ou cópia autenticada em cartório.
- c) Carteira ou o número do SUS (obrigatório em 2014).

III - FASE FINAL – ALUNOS/ATLETAS

- a) Documento de identidade (RG) ou Passaporte, original.
- b) Ficha de inscrição individual e por modalidade, categoria e sexo, devidamente assinados pelo Técnico responsável e pelo (a) Diretor (a) da escola.
- c) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado).
- e) Carteira ou o número do SUS (**obrigatório em 2014**).
- f) Cartão do Plano de Saúde (**opcional**)
- g) Outras julgadas de interesse da Coordenação.

IV – **TÉCNICOS** (Profissionais de Educação Física), **DIRIGENTES** e **PROVISIONADOS**.

- a) **TÉCNICOS** - Carteira de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física/CREF, original, com prazo de validade a vencer e sem rasuras.
 - a.1 – Ficha de Inscrição Individual
 - a.2 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes
 - a.3 - Documento de identificação pessoal fornecido pela coordenação dos **Jogos Escolares de Rondônia**

- b) **PROVISIONADOS** - Carteira de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física/CREF, original, com prazo de validade a vencer e sem rasuras.
 - b.1 – Ficha de Inscrição Individual
 - b.2 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes
 - b.3 - O profissional de educação física “provisionado” somente atuará em sua modalidade específica.
 - b.4 - Documento de identificação pessoal fornecido pela coordenação dos **Jogos Escolares de Rondônia**.



c) **DIRIGENTES (Enfermeiros, Fisioterapeutas, Chefe de Delegação, Oficial e Motorista)** - R.G. ou Carteira Profissional de sua categoria, original.

c.1 - Ter no mínimo 18 anos completos.

c.2 - Ficha de Inscrição individual.

c.3 - 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

c.4 - Documento de identificação pessoal fornecido pela coordenação dos **Jogos Escolares de Rondônia.**

d) A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

V – CRACHÁ – Nas Fases Regionais e Finais dos Jogos Escolares de Rondônia, o crachá devidamente carimbado e assinado pela Secretaria Geral dos Jogos/2013, será o documento oficial de identificação obrigatório para participar na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e ter direito a todos os serviços oferecidos pela organização (Centro de Convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).

V.1 - PARA A RETIRADA DO CRACHÁ OBRIGATÓRIO - Apresentação de 01 (um) dos Documentos originais (R.G, Carteira de Trabalho Digitalizada, Passaporte, Cédula do CREF, Carteira Profissional da categoria) de conformidade com os itens “I”, “II”, “III” e “IV” deste Artigo (56).

V.2 - Em caso de extravio do CRACHÁ, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral dos Jogos, mediante o preenchimento do formulário padrão e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da **doação de 01kg de gênero alimentício** não perecível (exceto sal) e uma foto 3x4. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade-sede.

V.3 - Em caso da utilização indevida do CRACHÁ, o mesmo poderá ser recolhido pela Coordenação dos Jogos, sendo encaminhado relatório para a Comissão de Ética.

[Índice/Sumário](#)

VI – SUBSTITUIÇÕES - As substituições de dirigentes, técnicos e alunos-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

VI. 1 - Será considerada substituição toda e qualquer alteração de pessoas da delegação após o prazo estabelecido na COMUNICAÇÃO CIRCULAR.

VI. 2 - Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

VI. 2.1 - Formulário específico de Substituição assinado pelo Diretor da Escola e/ou Chefe de Delegação;

VI. 3 - Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante com 01 foto 3x4 recente;

VI. 4 - Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino (caso a Instituição não esteja participando com nenhum outro atleta);

4. 01kg de gênero alimentício não perecíveis, exceto sal.

VI. 5 - Serão permitidas até 03 (três) substituições de alunos/atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas 01 (um) dia antes de começar o Congresso Técnico Específico da modalidade.

VI. 5.1 - Modalidades Individuais – Nestas substituições os alunos-atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os alunos-atletas substituídos.

VI. 6 - Os dirigentes (chefe de delegação, oficiais, jornalista, médicos e/ou fisioterapeutas) poderão ser substituídos na função/vaga até 03 (três) vezes a qualquer tempo e os técnicos apenas 01 (uma) vez.

VI. 7 - Junto aos documentos exigidos no Parágrafo Segundo, deverá ser entregue a credencial do participante substituído. Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição poderá ser negada. Ao final do evento, a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação.

VI. 8 - As substituições feitas antes das entregas das credenciais aos participantes estarão dispensadas da devolução das mesmas.

VI. 9 - Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.

[Índice/Sumário](#)

VII.1 – Fase Regional - PRAZOS de Inscrições e entrega de documentação:

REGIONAL	DATA LIMITE	PROCEDIMENTO	LOCAL / CRE
Metropolitana	Até 07/Mai	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) Internet	e-mail da CRE/sede
	Até 11/Mai	Sessão Preliminar (entrega presencial de documentação) – Congresso Técnico	Porto Velho
Guaporé	Até 07/Mai	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) Internet	e-mail da CRE/sede
	Até 11/Mai	Sessão Preliminar (entrega presencial de documentação) – Congresso Técnico	São Francisco
Zona da Mata	Até 07/Mai	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) Internet	e-mail da CRE/sede
	Até 11/Mai	Sessão Preliminar (entrega presencial de documentação) – Congresso Técnico	Rolim de Moura
Centro Oeste	Até 14/Mai	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) Internet	e-mail da CRE/sede
	Até 18/Mai	Sessão Preliminar (entrega presencial de documentação) – Congresso Técnico	Ji-Paraná

REGIONAL	DATA LIMITE	PROCEDIMENTO	LOCAL / CRE
Noroeste	Até 14/Mai	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CRE/sede
	Até 18/Mai	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Jaru
Norte	Até 21/Mai	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CRE/sede
	Até 25/Mai	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Ariquemes
Mamoré	Até 21/Mai	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CRE/sede
	Até 25/Mai	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Guajará-Mirim
Cone Sul	Até 28/Mai	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CRE/sede
	Até 01/Jun	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Vilhena
Centro	Até 28/Mai	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CRE/sede
	Até 01/Jun	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Pimenta Bueno

VII.2 – Fase Final - **PRAZOS** de Inscrições e entrega de documentação:

FASE FINAL	DATA LIMITE	PROCEDIMENTO	LOCAL / CRE
INFANTIL	Até 02/Jul	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CEFDCE
	Até 10/Jul	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Ji-Paraná
JUVENIL	Até 06/Ago	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CEFDCE
	Até 14/Ago	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Porto Velho
ESPECIAL	Até 16/Set	Realizar a <u>inscrição nominal</u> e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova) <u>Internet</u>	e-mail da CEFDCE
	Até 25/Set	Sessão Preliminar (entrega <u>presencial</u> de documentação) – <u>Congresso Técnico</u>	Ariquemes



Art. 57 - As equipes representativas das escolas deverão contar no local de competição e durante a partida, com a presença de um responsável (**técnico** ou **dirigente** da modalidade) devidamente credenciado o qual responderá por todos os atos dos integrantes de sua equipe, dentro e fora das competições.

§ 1º - Os profissionais credenciados pelo CREF lotados na Unidade de Ensino ou os que atuam em Projetos Desportivos desenvolvidos na Escola (Mais Educação, Segundo Tempo e outros aprovados pela Escola e CRE) e ou em Modalidades Individuais oferecidas por Clubes/Academias poderão ser cadastrados como Técnico da Escola devendo para tanto, a sua inscrição ser homologada pelo Diretor da Escola e a CRE do seu Município.

§ 2º - Nas fases Regional e Final, somente nos casos excepcionais e havendo possibilidade, o Dirigente (desde que habilitado/credenciado) e o Coordenador de modalidade dos jogos, poderão assumir a função de técnico, até a chegada do responsável da equipe.

Art. 58 - A confirmação das inscrições para Os **Jogos Escolares de Rondônia** deverá ser entregue à Comissão Central Organizadora do Município-sede, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação dos Jogos.

§ 1º - Sempre que solicitado pela Coordenação, os municípios e as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§ 2º- Em qualquer circunstância a Comissão Central Organizadora, poderá verificar ou rever as irregularidades e tomar as decisões cabíveis, independentes de recursos impetrados ou não.

§ 3º - Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

Art. 59 - Considerando-se o caráter educacional a que se revestem Os **Jogos Escolares de Rondônia**, o Diretor Geral da Comissão Central Organizadora, na ocorrência de fatos que contrariem as normas previstas neste regulamento, independente das sanções oriundas da Comissão de Ética, adotará as seguintes providências:

- a) **Caso o infrator seja funcionário público:** gestões legais para abertura de processo administrativo, cujo resultado será constado na ficha individual do servidor;
- b) **Caso o infrator seja profissional da rede particular de ensino:** além do disposto no referido artigo, será encaminhado o processo para a escola do infrator(a) para tomar as devidas medidas cabíveis.
- c) **Outras ocorrências serão analisadas pela Comissão de Ética** e encaminhadas aos órgãos competentes para providências conforme legislação vigente.

CAPÍTULO XIII

[Índice/Sumário](#)

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 60 – Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irreatável, à Secretaria de Estado da Educação e à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEFDCE/SEB/GE/SEDUC, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia/2013 em todas as suas fases, em qualquer suporte existente, bem como cede aos mesmos todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando a CEFDCE/SEB/GE/SEDUC, desta forma, plenamente capacitados a utilizar a imagem, voz e criações de todos os membros da delegação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), “home vídeo”, DAT (digital áudio tape), DVD, (digital vídeo disc), e suportes de. Computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibirem-nas através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, por exemplo, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las através da internet, telefone celular, utilizá-las em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder direito ora adquirido a terceiros ou ainda, dar às mesmas, qualquer outra utilização relativas aos Jogos Escolares de Rondônia.

CAPÍTULO XIV

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA, CONGRESSO DE ABERTURA E CONGRESSOS TÉCNICOS

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Da Cerimônia de Abertura

Art. 61 – A cerimônia de abertura dos Jogos Escolares de Rondônia será publicada em Boletim Oficial, com local, horário e quantidade de alunos/atletas por Escola ou Delegação. As Escolas e/ou Delegações deverão comparecer à cerimônia, 30 minutos de antecedência, devidamente uniformizadas.

§ 1º – Entende-se por uniformizadas as delegações ou escolas que apresentarem-se para o desfile portando vestimentas compatíveis com cerimonial que à ocasião exige. Não será permitida a participação no desfile de pessoas que



estejam em trajes sumários ou calçados como sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

§ 2º - Na Fase Regional todas as delegações deverão desfilar com a bandeira do seu município.

§ 3º - Para a Fase Final, quando a organização geral dos Jogos fornecer uniforme (camiseta, short, bonés ou agasalhos) os participantes serão obrigados a desfilar com os mesmos.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Do Congresso de Abertura

Art. 62 - O congresso de abertura dos **Jogos Escolares de Rondônia** realizar-se-á sempre no dia anterior ao início das competições.

Art. 63 – Poderão participar do congresso de abertura os membros das diversas Comissões dos Jogos, Representantes de Federações, Coordenadores das modalidades, Chefes de Delegações, Técnicos, Médicos, Fisioterapeutas, Jornalistas e demais interessados.

Art. 64 - No congresso de abertura, só terá direito a voto o Chefe de Delegação de cada município ou seu representante legal devidamente credenciado.

Seção III

[Índice/Sumário](#)

Dos Congressos Técnicos

Art. 65 – Os congressos técnicos deverão ser realizados sempre com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da competição, sendo coordenados pela Direção Técnica dos **Jogos Escolares de Rondônia**, com a participação de 1 (um) Representante (preferencialmente o Chefe de Delegação) do município em que houver escolas classificadas.

Art. 66 - No Congresso Técnico será observado:

- a) Entrega da complementação da documentação exigida e confirmação das modalidades individuais e coletivas;
- b) Apresentação das equipes inscritas nas modalidades individuais e sorteio dos grupos para as modalidades coletivas.

Sub-Seção I

[Índice/Sumário](#)

Das Reuniões Técnicas

Art. 67 - As reuniões técnicas de cada modalidade serão realizadas sempre no dia anterior ao início dos Jogos. Nelas serão apresentadas os padrões de condução da competição, apresentação da programação da modalidade, apresentação de seriação, balizamento e ranking (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ Único – Poderão ser apresentadas sugestões à Comissão Central Organizadora - C.C.O., para a elaboração do Regulamento Geral e Específico do ano seguinte.

Art. 68 - As reuniões técnicas serão dirigidas pelos Coordenadores Técnicos de cada modalidade e coordenadas pelo Diretor Técnico do evento com a participação dos representantes (técnicos) dos respectivos Municípios/Regionais.

Art. 69 - Poderão assistir (ouvinte) à reunião técnica os chefes de delegações, professores/técnicos, dirigentes, alunos, árbitros, bem como pessoas com atividades ligadas à modalidade.

Art. 70 - Só poderá participar da reunião técnica de sua modalidade, o técnico (a) ou seu representante legal.

Art. 71 - A reunião técnica não terá poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XV

[Índice/Sumário](#)

Dos Títulos e Premiação

Art. 72 – Nas Fases Regionais e Finais, ao término da disputa de cada modalidade, individuais e coletivas, serão proclamados os campeões, os vice-campeões e os 3º lugares de cada categoria e sexo, que serão agraciados conforme suas classificações.

§ 1º – Nas Fases Regionais os Alunos/Atletas (modalidades individuais e coletivas) e os Técnicos (modalidade Coletiva) classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão **medalhas** correspondentes alusivas aos feitos.

§ 2º – Nas Fases Finais os Alunos/Atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades individuais e coletivas, receberão **medalhas** e **mascotes** correspondentes alusivas aos feitos. Também serão oferecidos **Troféus** as equipes Campeãs, Vice-Campeãs e 3ºs. lugares por modalidade.



§ 3º - Nas Fases Finais, aos treinadores das equipes (modalidade coletiva) classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, também serão ofertados medalhas relativas aos feitos.

CAPÍTULO XVI

[Índice/Sumário](#)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73 - Toda e qualquer comunicação das Comissões serão divulgadas através do Boletim Oficial, Nota Oficial ou Edital dos Jogos Escolares de Rondônia.

Art. 74 - A homologação dos resultados será divulgada através do Boletim Oficial dos Jogos Escolares de Rondônia.

Art. 75 - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente Os Jogos Escolares de Rondônia, desde que tenha sido publicada em Boletim, Notas Oficiais, Editais ou tenha sido comunicado por escrito.

Art. 76 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade das Unidades de Ensino e do Município a que os mesmos estão inscritos.

Art. 77 - Os participantes dos **Jogos Escolares de Rondônia** poderão trazer talheres, pratos, copos, toalhas de banho, lençóis, travesseiros e material de higiene pessoal.

Art. 78 - São de responsabilidade de cada Coordenadoria Regional de Educação - CRE da SEDUC, a organização e composição de sua Delegação para participar dos **Jogos Escolares de Rondônia**.

Art. 79 - As equipes deverão ter preferencialmente 02 (dois) uniformes de jogo, um liso de cor clara e outro liso de cor escura de acordo com a Regra Oficial da modalidade específica.

§ único – No **uniforme** dos alunos/atletas ou nas vestimentas dos Técnicos ou Dirigentes é **obrigatório** constar o **nome do município** e o **nome da escola**, será permitida também a inserção do nome do participante e de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 80 – Em hipótese alguma poderá ser registrado W X O para qualquer equipe por problemas de igualdade nos uniformes, cabendo à Coordenação da modalidade e a Direção Técnica a solução do problema, de forma a não prejudicar as equipes.

Art. 81 - As escolas classificadas e inscritas nas respectivas fases dos **Jogos Escolares de Rondônia** que não se sentirem aptas a participar do evento, vindo a



desistirem, serão substituídas (**de acordo com o Art. 45 § 4º do Regulamento Geral**) pela escola classificada logo após, devendo tal fato ser **comunicado através de Ofício de desistência** à organização do evento com antecedência mínima de **15 dias úteis**.

§ único – O não cumprimento deste Artigo, a equipe fica passível de penalidades imposta pela Coordenação Geral dos Jogos Escolares de Rondônia.

Art. 82 - Os árbitros, mesários e cronometristas serão designados pelo setor técnico correspondente e, em hipótese alguma poderão ser recusados pela equipe participante.

Art. 83 – As pessoas que **não estiverem inscritas** nos Jogos Escolares de Rondônia 2013, não poderão adentrar aos ônibus, frequentar os ambientes de Alojamento, Restaurante e **Centro de Convivência** do evento. [Voltar Art. 18, Letra "b"](#)

Art. 84 - No ato do recebimento do (s) local (is) de alojamento, o Chefe de Delegação, juntamente com o (a) Oficial, deverão assinar um termo de responsabilidade pela limpeza e conservação do patrimônio da escola, durante o período de sua estada no local.

§ Único. – O Chefe de delegação deverá entregar para cada Técnico, um termo em que o mesmo se responsabilize pela conservação do patrimônio da escola.

Art. 85 - Os alojamentos deverão ser apresentados e verificados antes de sua entrega aos Coordenadores de alojamento e Direção Administrativa devendo estar da mesma maneira que recebido.

§ único – Quaisquer danos causados ao alojamento serão de inteira responsabilidade do Chefe da Delegação e o prejuízo deverá ser ressarcido imediatamente, conforme dispositivo cautelar.

Art. 86 - A contagem de pontos e a classificação das equipes e dos atletas serão efetuadas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade, ou na sua ausência, com o que constar na regra específica.

Art. 87 - São peças integrantes e indissociáveis do presente Regulamento Geral, as atribuições e responsabilidades da Comissão de Ética, o Regulamento Específico das modalidades, Instruções Normativas e Notas Oficiais que se fizerem necessárias para o bom andamento dos Jogos.

Art. 88 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora genericamente e, especificamente, pela Direção Técnica dos **Jogos Escolares de Rondônia**.

Art. 89 – **Revogam-se as disposições em contrário.**



REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

- [BASQUETEBOL](#)
- [FUTSAL](#)
- [FUTEBOL](#)
- [HANDEBOL](#)
- [VOLEIBOL](#)
- [VOLEIBOL DE PRAIA](#)
- [ATLETISMO](#)
- [CICLISMO](#)
- [JUDÔ](#)
- [KARATE](#)
- [NATAÇÃO](#)
- [TAEKWONDO](#)
- [TÊNIS DE MESA](#)
- [XADREZ](#)



[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
BASQUETEBOL**

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - C.B.B/FIBA, e adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA /2013.

Art. 2º - Categoria Infantil – Para as Fases Classificatórias, o tempo de jogo será de 24 (vinte e quatro) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em 4 (quatro) quartos de 6 (seis) minutos, sendo que entre o 1º e o 2º quartos, e o 3º e o 4º quartos, haverá um intervalo de 1 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos, um intervalo de 5 minutos.

§ 1º - Na Categoria Infantil – Para as Fases Semi-Final e Final, o tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos, sendo que entre o 1º e o 2º quartos, e o 3º e o 4º quartos, haverá um intervalo de 1 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos, um intervalo de 5 minutos.

§ 2º - Na Categoria Infantil, no primeiro quarto não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente aquele período.

§ 3º - Na Categoria Infantil, no intervalo do 1º para o 2º quarto, todos os atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo quarto, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. **Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.**

§ 4º - No terceiro e quarto quartos, as substituições estarão livres, seguindo as regras oficiais da CBB.

Nota: 1 - As regras estabelecidas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras normais da CBB.

Nota: 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas nos parágrafos 2º e 3º deste Artigo levarão em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes. [Voltar p/ Art. 47](#)

Nota: 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, será declarada perdedora da partida e para efeito de placar final, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a) Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora conforme exemplo de inversão abaixo:



RESULTADO NORMAL	RESULTADO INVERTIDO
Equipe A 50 x 32 Equipe B	Equipe A 50 x 51 Equipe B

b) Em caso de derrota, manter-se-á o resultado

Art. 3º - Categoria Juvenil – O tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos, sendo que entre o 1º e o 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos haverá um intervalo de 1 (um) minuto e entre o 2º e o 3º quartos, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 10 (dez) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - Nas categorias Infantil e Juvenil (masc. e fem.), as equipes deverão utilizar obrigatoriamente o sistema de defesa individual (1 contra 1) durante o 1º e o 2º quarto do jogo.

§ 1º - A equipe que não estiver utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C – para o técnico).

§ 2º - Para o 3º e 4º quarto do jogo, o sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe.

§ 3º - As regras estabelecidas nos parágrafos anteriores serão obrigatórias em toda a competição.

Art. 6º - O processo de posse de bola alternada obedecerá ao que recomenda a Regra Específica da modalidade.

Art. 7º - No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

Art. 8º - Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 3 minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.

Art. 9º - Caso uma equipe não compareça ao local do jogo no horário estipulado, ou esteja incompleta, ou ainda seja desqualificada, a mesma perderá o jogo, sendo eliminada da competição.

Art. 10º - Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma na fase ou grupo serão considerados nulos.

Art. 11º - Os documentos de identificação dos alunos/atletas deverão ser entregues 20 (vinte) minutos antes do início do jogo, aos oficiais da mesa.

Art. 12º - As equipes deverão usar uniformes com números de **quatro (4) a noventa e nove (99)** na frente e nas costas durante toda a competição, seguindo a regra oficial adotada pela CBB. Os números deverão ser devidamente costurados ou pintados.



Art. 13º - Uma equipe (Categorias Infantil e Juvenil) perderá o jogo por número insuficiente de jogadores se, durante o jogo, a equipe tiver menos que dois (2) jogadores na quadra de jogo prontos para jogar.

§ Único - Se a equipe para qual a vitória será concedida estiver vencendo, o placar permanecerá como no momento em que o jogo foi interrompido. Se a equipe para qual a vitória será concedida não estiver vencendo, o placar será registrado como dois a zero (2 x 0) a seu favor. A equipe que perder o jogo por número insuficiente de jogadores receberá um (1) ponto na classificação.

Art. 14º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais da CBB nas categorias correspondentes.

Art. 15º – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 16º – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 17º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

a) Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).

b) Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

c) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

d) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

e) Menor número de cestas (pontos) contra apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

f) Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de cestas *average*, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

II. Quando para cálculo de cestas *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas *average*.

III. Quando, para cálculo de *cestas average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Basketball - www.cbb.com.br

[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
FUTSAL**

Art. 1.º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, e as adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013.

Art. 2.º - Categoria Infantil - Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 5 (cinco) minutos. O 1º tempo será dividido em dois períodos de 06 (seis) minutos.

§ 1º - Categoria Infantil – Para as Fases Semi-Finais e Finais, Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

§ 2º - Na Categoria Infantil, no primeiro período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período.

§ 3º - Na categoria Infantil, no intervalo do 1º para o 2º período, todos os atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo período, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

§ 4º - No segundo tempo, as substituições estarão livres, seguindo as regras oficiais as CBFS.

Art. 3.º - Na Categoria Juvenil, os jogos da **Fase Classificatória**, serão de 30 minutos com o cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, divididos em dois tempos de 15 minutos, com intervalo de 5 minutos entre ambos.

§ único – *Nas Fases Semi-Finais e Finais, quer seja no naipe masculino ou feminino, os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.*

Nota 1: As regras estabelecidas no Artigo 2º desse regulamento serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras normais da CBFS.

Nota 2: As substituições obrigatórias estabelecidas no Art. 2º desse regulamento, levarão em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes.

[Voltar p/ Art. 47](#)



Nota: 3: A equipe que não cumprir o estabelecido no Art. 2º §§ 2º e 3º desse regulamento, será declarada perdedora da partida e para efeito de placar final, serão aplicados os seguintes procedimentos

- a) Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora conforme exemplo de inversão abaixo:

RESULTADO NORMAL	RESULTADO INVERTIDO
Equipe A 10 x 02 Equipe B	Equipe A 10 x 11 Equipe B

- b) Em caso de derrota, manter-se-á o resultado

Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 10 (dez) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

§ 1º - Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão obrigatoriamente trajar os coletes de reservas, por cima dos uniformes.

Art. 6º - Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais atletas, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.

Art. 7º - Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto **não poderão terminar empatados**. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.
- b) Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.
- c) Para efeito de critérios de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.

Art. 8º - Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulo.

Art. 9º - Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar uma partida, a mesma perderá o jogo, sendo computados os 2 pontos para a equipe adversária e mantidos os gols das duas equipes, para efeito de saldo de gols.

Art. 10º - Não será obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 11º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais da CBFS nas categorias correspondentes.

Art. 12º – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 13º – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 14º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
- b) Maior coeficiente de gols average apurado em todos os jogos do grupo na fase.
- c) Maior número de gols pró apurado em todos os jogos do grupo na fase.
- d) Menor número de gols contra apurado em todos os jogos do grupo na fase.
- e) Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

II. Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de *gols average*.

III. Quando, para cálculo de *gols average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Futsal- <http://www.futsaldobrasil.com.br/2009/cbfs/index.php>

[Voltar](#)

- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
FUTEBOL DE CAMPO

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol/CBF, e as adaptações contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013.

Art. 2º - A modalidade será oferecida somente para a categoria JUVENIL masculino.

Art. 3º - As partidas da fase Classificatória terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em dois tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 4º - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes

Art. 5º - Nos jogos em que houver necessidades de se conhecer um vencedor, haverá uma prorrogação de 10 minutos sem intervalo.

§ 1º - Em se persistindo o empate, a decisão será através da cobrança 05 (cinco) tiros livre da marca penal para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início dos tiros livre, dentre os atletas que terminaram a partida.

§ 2º - Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres da marca penal, alternados (1 a 1) por atletas diferentes daqueles que já cobraram na fase anterior, até que se conheça o vencedor.

Art. 6º - Cada equipe poderá efetuar 05 (cinco) substituições durante a partida.

Art. 7º - Dos cartões amarelo e vermelho:

§ 1º - O atleta, técnico ou dirigente que for punido com cartão vermelho ficará suspenso da partida subsequente.

§ 2º - O atleta que for punido com 03 (três) Cartões amarelo ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, independente da Fase.

§ 3º - Se um atleta em determinado momento da partida simultaneamente for punido com 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho, o cartão amarelo não será cumulativo.

Art. 8º - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pela regra, a equipe que não tiver o número de atletas será considerada perdedora, somando-se 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 9º - Se nenhuma das equipes possuírem número legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma equipe somará pontos.

Art. 10º - É obrigatório a todos os atletas o uso de chuteiras e caneleiras, feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões.

§ único – fica proibido aos atletas o uso de chuteiras com travas de alumínio.

Art. 11º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBF nas categorias correspondentes.

Art. 12º – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 13º – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Futebol – www.cbf.com.br

[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
HANDEBOL**

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da CBHb e adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013.

Art. 2º - Na Categoria Juvenil, a competição obedecerá às regras oficiais sendo que o tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos, com um intervalo de 5 minutos.

Art. 3º - Na **Categoria Infantil**, a partida terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 5 (cinco) minutos de intervalo. O primeiro tempo será dividido em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos da seguinte forma:

§ 1º - No primeiro período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período.

§ 2º - Em cada quarto de jogo, que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes **tipos de marcação**:

- a) No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia quadra de defesa. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol.
- b) A interceptação de bola na meia quadra de ataque somente será permitida quando esta ocorrer sem a efetivação de uma marcação individual.
- c) Não é permitido ao goleiro ultrapassar a linha central da quadra.
- d) No 2º quarto será obrigatória a marcação 5x1.
- e) No 3º quarto será obrigatória a marcação 3x3.
- f) No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com o técnico da Equipe, não podendo o mesmo utilizar nenhum tipo de marcação individual.
- g) No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa.
- h) No final do 1º quarto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 01 (um) minuto, onde os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo. A parada do tempo de jogo só deverá ser efetuada se a equipe que estiver de posse de bola não estiver em uma clara situação de gol ou de contra ataque. Nesse caso a equipe de arbitragem



deixará a equipe concluir o lance, para depois paralisar o jogo para a realização das substituições.

- i) O 2º tempo (3º e 4º quartos) será jogado de acordo com as regras oficiais adotadas pela CBHb, exceto no tocante ao sistema de marcação, que obedecerão os sistemas de marcação estabelecidos nas alíneas “e” e “f”.
- j) As substituições obrigatórias estabelecidas na alínea “h” levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes.
- k) A equipe que não cumprir o estabelecido no § 2º será punida de forma progressiva, como determina a regra oficial de Handebol. Entenda-se “não cumprir”, negar-se a jogar de acordo com as normas pré-estabelecidas.
- l) As regras estabelecidas no § 2º e subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.
- m) O sistema de pontuação nos grupos será:
 - m.1 - Vitória - 02 pontos.
 - m.2 - Derrota - 01 ponto.

§ 3º - Na Categoria Infantil, no intervalo do 1º para o 2º período, todos os atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo período, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

§ 4º - No segundo tempo, as substituições estarão livres, seguindo as regras oficiais da CBHb.

Nota 1: As regras estabelecidas no §1º e §3º do artigo 3º, desse regulamento serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras normais da CBHb.

Nota 2: As substituições obrigatórias estabelecidas no §1º e §3º do artigo 3º, desse regulamento levarão em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes. [Voltar p/ Art. 47](#)

Nota 3: A equipe que não cumprir o estabelecido no Art. 3º e parágrafos 1º e 2º desse regulamento, será declarada perdedora da partida e para efeito de placar final, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a) Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora conforme exemplo de inversão abaixo:

RESULTADO NORMAL	RESULTADO INVERTIDO
Equipe A 27 x 22 Equipe B	Equipe A 27 x 28 Equipe B

- b) Em caso de derrota, manter-se-á o resultado

Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 12 (doze) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - O não cumprimento dos art. 1º, 2º e 3º e seus parágrafos implicarão na perda do jogo encerrando-se a partida, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 6º - No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

Art. 7º - As bolas a serem utilizadas nos jogos, categorias Infantil e Juvenil, naipes feminino e masculino, serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.

Art. 8º - **Em todas** as Fases (Classificatórias e Finais) das Categorias **Infantil e Juvenil** os jogos não poderão terminar **empatados**. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos.
- b) Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.
- c) Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos-atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.
- d) Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.
- e) Os alunos-atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Art. 9º - Caso uma equipe não compareça ao local do jogo no horário estipulado, ou esteja incompleta, a mesma perderá o jogo, sendo eliminada da competição.

Art. 10º - Em casos de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulos.

Art. 11º - Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar a partida, a mesma perderá o jogo, sendo computados 3 pontos para a equipe adversária e mantidos os gols das duas equipes, para efeito de saldo de gols.

Art. 12º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.

Art. 13º – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 14º – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Handebol – <http://www.brasilhandebol.com.br/>

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL**



[Voltar](#)

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, e as adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013.

Art. 2º - Nas Categoria Infantil e Juvenil nas Fases Classificatórias a competição será regida pelas regras da CBV, sendo que a partida será disputada em uma melhor 3 (três) sets.

§ Único - Nas Fases Finais (Oitavas, Quartas, Semi e Finais) das Categorias Infantil e Juvenil: os jogos serão realizados conforme a Regra Oficial de Voleibol da FIVB (em melhor de 05 (cinco) sets).

Art. 3º - Na Categoria Infantil o 1º set será dividido em 2 (dois) períodos da seguinte forma:

1º Período – 1º a 12º pontos.

2º Período – 13º pontos até o final do set.

§ 1º - No 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. Acontecendo a substituição o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período.

§ 2º - Na Categoria Infantil, no 2º período (13º ponto do 1º set), todos os alunos/atletas reservas substituirão os titulares e não poderão ser substituídos até o final do segundo período, salvo em caso de contusões. Acontecendo a contusão o atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

§ 3º - A partir **do 2º set**, as substituições estarão livres, seguindo a regras oficiais da CBV.

Nota 1 - As regras estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º, desse regulamento serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da CBV.

Nota 2 - As substituições obrigatórias nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º, desse regulamento, levará em consideração a proporcionalidade de atletas participantes em ambas as equipes. [Voltar p/ Art. 47](#)

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º desse regulamento, será declarada perdedora da partida.



Art. 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição 10 (dez) alunos/atletas por categoria e sexo.

Art. 5º - O não cumprimento do Art. 3º parágrafos 1º e 2º, implicarão na perda do jogo, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 6º - No banco de reservas somente poderão permanecer além dos alunos/atletas, o professor/técnico e o dirigente, devidamente credenciados.

Art. 7º - Durante as partidas somente o técnico poderá movimentar-se livremente em frente ao banco de reservas de sua equipe.

Art. 8º - Caso uma equipe não compareça ao local do jogo no horário estipulado, ou esteja incompleta, ou ainda se negue a continuar jogando, será eliminada da competição.

Art. 9º - Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulo.

Art. 10º - As alturas das redes para os jogos serão as seguintes:

INFANTIL		JUVENIL	
Feminino 2,20 m	Masculino 2,35 m	Feminino 2,24 m	Masculino 2,43 m

Art. 11º - O uniforme dos alunos/atletas deverá ser composto por:

- Camisetas numeradas (1 a 18);
- Shorts, bermudas ou sunga;
- Tênis e meia.

Art. 12º - A cada intervalo entre o término de uma partida e o início de outra, as equipes que irão jogar terão direito a 5 (cinco) minutos para o aquecimento denominado ataque/defesa, antes que inicie o sorteio. Após o sorteio, as equipes terão 5 (cinco) minutos para realização do aquecimento de rede.

Art. 13º - Será autorizada a utilização do LÍBERO para as equipes, na categoria Juvenil feminino e Juvenil masculino.

Parágrafo Único - O líbero deverá apresentar-se para as partidas vestindo uniforme diferente dos demais atletas, mas com numeração igual à que estiver constando em súmula.

Art. 14º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- b) Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.



- c) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
- d) Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de *sets ou pontos average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
- II. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *sets ou pontos average*.
- III. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 15º - Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase seguinte (Oitavas-de-final, Quartas-de-finais e/ou Semifinal):

- a) Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 9.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para a alínea “b”.
- b) Será classificada o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- c) Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita na alínea “b”., passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
- d) *Sets average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- e) *Pontos average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- f) Sorteio.

Art. 16º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBV nas categorias correspondentes.

Art. 17º – Não será permitido jogar com *piercing, brinco, colar, presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 18º – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Voleibol – <http://www.cbv.com.br/v1/>

[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL DE PRAIA**

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV para o Voleibol de Praia, e as adaptações contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2013.

§ Único – A modalidade será oferecida para as categorias Infantil e Juvenil em ambos os sexos.

Art. 2º - As inscrições das duplas, em ambos os sexos, obedecerão ao seguinte critério:

§ 1º - Na Fase Municipal poderão ser inscritas quantas duplas a organização dos Jogos permitirem.

§ 2º - Na Fase Regional, poderão participar somente a dupla campeã da Fase Municipal em ambos os sexos.

§ 3º - Na Fase Final, poderão participar as duplas campeãs de cada Fase Regional em ambos os sexos.

§ 4º - Nas categorias Infantil e Juvenil, poderão ser inscritos na competição **02 (dois) alunos/atletas** por categoria e sexo.

§ 5º - NOs Jogos Escolares – Etapa “NACIONAL”, Categoria Juvenil Masculino e Feminino, deverá ser inscritos 02 (dois) atletas por sexo e 01 (um) Técnico que representará as 02 (duas) duplas.

a) O Critério de Escolha do Técnico é:

a.1 – Ser da mesma Escola Campeã nos 02 (dois) naipes;

a.2 – Melhor Índice Técnico entre os Técnicos campeões (Masculino e Feminino) analisado pelo Coordenador da modalidade.

a.3 – Sorteio entre os 02 (dois) Técnicos campeões.

Art. 3º - O Sistema de Disputa da competição será definido conforme a quantidade de participantes, sendo decidido em congresso técnico.

Art. 4º - Na Categoria Infantil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de **14 (quatorze)** pontos e em caso de empate, um terceiro set de **11 (onze)** pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.

Art. 5º - Na Categoria Juvenil, todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores de **18 (dezoito)** pontos e em caso de empate, um terceiro set de **15 (quinze)** pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 2 pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 8 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a



cada 5 pontos disputados. Cada dupla terá direito a 1 tempo de 30 segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.

§ **Único** – A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	2 pontos
DERROTA	1 ponto
AUSÊNCIA	Zero ponto

Art. 6º - Caso haja empate entre duas ou três duplas, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

1 - Empate entre duas duplas:

1.1 - Confronto direto

2 - Empate entre 3 ou mais duplas:

2.1 - Pontos Ganhos

2.2 - Maior número de vitórias

2.3 – Set´s verage

2.4 - Saldo de Pontos

2.5 - Pontos Average

2.6 - Pontos Pró

2.7 - Sorteio

Art. 7º - Caso algum atleta da dupla sofra algum tipo de contusão ou problema físico e não tenha condição de terminar uma partida, a dupla adversária será considerada vencedora e o placar da partida será o dos sets já finalizados e, no set em andamento, será aplicado o placar de 18x0 ou 15x0 (set decisivo) para a categoria Juvenil e 14x0 ou 11x0 (set decisivo) para a Categoria Infantil.

Art. 8º - Cada dupla terá direito a inscrever 1 (um) técnico, que poderá orientar os atletas apenas nos pedidos de tempo, permanecendo sentado e em silêncio durante a partida.

§ **1º** - Cada dupla poderá inscrever um aluno-atleta reserva.

§ **2º** - A participação do aluno-atleta reserva só ocorrerá nos seguintes casos:

- Contusões graves

- Eliminação ou suspensão do aluno-atleta pela Comissão de Ética

§ **3º** - O aluno-atleta substituído pelo reserva não poderá retornar a competição.

Art. 9º - O uniforme das duplas será o seguinte:

Para as duplas femininas:

Camisa sem manga ou “Top”, sunga ou short curto.

Para as duplas masculinas:

Camiseta tipo regata e calção.

§ **Único** – em ambos os sexos, deverão ser pintados ou costurados os números 1 e 2 nas camisetas, obrigatoriamente. As camisetas das duplas deverão ser da mesma cor para ambos os atletas.

Art. 10º - A altura da rede para os jogos será a seguinte:

INFANTIL		JUVENIL	
Feminino 2,20 m	Masculino 2,35 m	Feminino 2,24 m	Masculino 2,43 m

Art. 11º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBV nas categorias correspondentes.

Art. 12º – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 13º – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Voleibol – <http://www.cbv.com.br/v1/>


[Voltar](#)

**2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
ATLETISMO**

Art. 1º - A competição será realizada com base nas regras oficiais da CBAT e as adaptações contidas no Regulamento Geral e Específico.

Art. 2º - Poderão ser inscritos:

a) **Fase Municipal** - Quantos alunos/atletas desejar por prova individual e uma equipe de revezamento, por Escola.

b) **Fases Regionais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Municipal, classificados em 1º e 2º Lugares (campeões e vice-campeões) por gênero das provas individuais, mais 01 (uma) Equipe (Alunos/Atletas da mesma Escola) campeã no Revezamento e mais **os Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 42 (quarenta e dois) participantes (Masc. e Fem.) por Município.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior, sendo que o total máximo é de 50 (cinquenta) participantes (Masc. e Fem.) por Município.

c) **Fases Finais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero das provas individuais, mais 04 (quatro) Alunos/Atletas, classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por gênero das provas individuais em que houver o maior número de inscritos, mais 01 (uma) Equipe (Alunos/Atletas da mesma Escola) campeã no Revezamento e mais os **Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 34 (trinta e quatro) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero das provas individuais, mais 05 (cinco) Alunos/Atletas, classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por gênero das provas individuais em que houver o maior número de inscritos, mais 01 (uma) Equipe (Alunos/Atletas da mesma Escola) campeã no Revezamento e mais os **Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 40 (quarenta) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e 1(um) revezamento.

Art. 5º - As provas para a competição serão as seguintes:

CATEGORIA INFANTIL

PROVA	SEXO
75 m, 250 m e 1000 metros rasos.	Masculino e feminino
Revezamento 4 x 75 metros rasos	Masculino e feminino
Arremesso de peso	Masculino e feminino
Lançamento do dardo	Masculino e feminino
Lançamento do disco	Masculino e feminino
Salto em altura	Masculino e feminino
Salto em distância	Masculino e feminino

CATEGORIA JUVENIL

PROVA	SEXO
Corridas de: 100, 200, 400, 800 e 3.000 metros.	Masculino/Feminino
Revezamento 4 x 100 metros).	Masculino/Feminino
Salto em Altura	Masculino/Feminino
Salto em Distância	Masculino/Feminino
Arremesso de Peso	Masculino/Feminino
Lançamento de Disco	Masculino/Feminino
Lançamento de Dardo:	Masculino/Feminino

Art. 6º - A prova de Salto em Altura iniciará com o sarrafo nas seguintes alturas, por categoria:

SALTO EM ALTURA		
CATEGORIA	SEXO	ALTURA INICIAL
Infantil	Feminino	1,15m
Juvenil	Feminino	1,20m
Infantil	Masculino	1,25m
Juvenil	Masculino	1,40m



Art. 7º - As provas de Lançamento de Dardo, de Disco e Arremesso de Peso, terão as seguintes pesagens por categoria e sexo:

Categoria	Sexo	Lançamento de Dardo	Lançamento de Disco	Arremesso de Peso
Infantil	Feminino	600 gramas	1 Kg	3 Kg
Juvenil	Feminino	600 gramas	1 Kg	4 Kg
Infantil	Masculino	600 gramas	1 Kg	4 Kg
Juvenil	Masculino	700 gramas	1,5 Kg	5 Kg

Art. 8º - Será permitido o uso de implemento próprio pelo atleta, desde que os mesmos sejam previamente entregues para a aferição pela Coordenação da Modalidade, antes do início das provas.

FORMA DE DISPUTA

Art. 9º - Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Art. 10º - Quando não houver número de alunos para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semi-finais no horário das eliminatórias e como final no horário da semi-final.

Art. 11º - - Quando não houver números de alunos para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 12º - A competição será realizada em pista de Atletismo, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) raias.

NORMAS

Art. 13º - A Direção Técnica dos Jogos ESCOLARES DE RONDÔNIA indicará o Coordenador para dirigir a competição.

Art. 14º - A arbitragem da competição será realizada por árbitros de atletismo indicados pelos organizadores.

Art. 15º - Será realizado um Congresso Técnico com os representantes das escolas participantes, para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição tais como: normas gerais, confirmação de inscrições, aferição de implementos, resultados e outros.



Art. 16º - Será permitido o uso de sapatos (sapatilhas) com pregos para a competição.

Art. 17º - Para pleitear vaga nos Jogos Escolares Brasileiros 2013, o atleta deverá obedecer ao seguinte critério:

- a) Alcançar na Etapa Final dos Jogos Escolares de Rondônia 2013 o índice em conformidade com a tabela do Artigo anterior.
- b) Caso haja um número maior de atletas com Índice estabelecido em relação ao número de vagas ofertadas pela CEFDCE/SEDUC para compor a delegação de atletismo, será levado em consideração o menor percentual de tempo obtido em conformidade com a média aritmética descrita no artigo anterior para cada prova.

c) **ÍNDICES DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2013**

ATLETISMO INFANTIL

[Voltar p/Ind.1.1.7](#)

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
	(16º Lugar) O.E. 2012	(16º Lugar) O.E. 2012
75 metros rasos	00'10"55	00'09"41
250 metros rasos	00'38"30	00'33"83
1000 metros rasos	03'45"60	03'34"92
Arremesso de Peso	08,85 m	10,50 m
Lançamento de Dardo	21,07 m	32,55 m
Lançamento de Disco	20,68 m	27,51 m
Salto em Altura	01,25 m	01,50 m
Salto em Distância	04,27 m	04,63 m

ATLETISMO JUVENIL

[Voltar p/Ind.1.1.7](#)

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
	(16º Lugar) O.E. 2012	(16º Lugar) O.E. 2012
100 metros rasos	00'13"41	00'11"57
200 metros rasos	00'27"32	00'23"33
400 metros rasos	01'02"49	00'53"04
800 metros rasos	02'56"98	02'06"20
3.000 metros rasos	13'37"74	09'57"47
Salto em Altura	01,40 m	01,65 m
Salto em Distância	04,33 m	05,62 m
Arremesso de Peso	09,74 m	12,45 m
Lançamento de Disco	25,73 m	35,35 m
Lançamento de Dardo	25,69 m	41,81 m

Art. 18º – Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

- Nas provas de revezamento a contagem de pontos será em dobro

Art. 19º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais e dos revezamentos.

- Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

Art. 20º - Em qualquer Fase (Municipal, Regional e Final) quando houver apenas **um atleta inscrito**, o mesmo **deverá participar da prova** para confirmação do tempo, pontuação e conquista de medalha.

Art. 21º – As substituições (em obediência a Regra Oficial da IAAF) para as provas de revezamento, deverão acontecer 30 (trinta) minutos antes da realização da prova.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Atletismo – www.cbat.org.br


[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
CICLISMO**

Art. 1º - A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão ser inscritos:

- a) **Fase Municipal** - Quantos alunos/atletas desejar por prova individual.
- b) **Fases Regionais:**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Municipal, classificados em 1º e 2º Lugares (campeão e vice-campeão) das provas individuais por gênero e mais os Técnicos das Escolas campeãs por gênero da Fase Municipal, totalizando 14 (quatorze) participantes por Município.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.
- c) **Fases Finais:**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeão) das provas individuais por gênero e mais o Técnico da Escola campeã geral de ambos os gêneros, totalizando 07 (sete) participantes por Regional.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - Cada aluno-atleta poderá participar das 03 (três) provas oferecidas.

Art. 5º - Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

- a) Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas fechadas, etc.
- b) As rodas a serem utilizadas deverão ser as tradicionais, ou seja, raçadas, de perfil baixo, dentro do que prevê o regulamento da UCI.
- c) O uso de ciclocomputadores será permitido.
- d) A transmissão para esta categoria estará limitada em 6.22m.
- e) Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas.

Art. 6º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

- a) Entende-se por uniformizado:
 - a.1 - Calção (de qualquer tipo).
 - a.2 - Camisa de ciclismo ou camiseta comum (exceto camiseta regata).
 - a.3 - Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de



participar da competição.

- b) Não será permitido o uso de perneiras, manguitos e botas de lycra sobre a sapatilha.
- c) Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pela alínea “a” e seus itens, e regras da CBC não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.
- d) Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

Art. 7º - Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá ser apresentada a credencial de cada ciclista à equipe de arbitragem.

Art. 8º - Todos os participantes do evento deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos enquanto transcorrer a prova. Sem este compromisso fica impedida a participação no evento.

Art. 9º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

CATEGORIAS	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
INFANTIL	Contra Relógio Individual (CRI)	500 m	500 m
	Estrada (em circuito)	35 minutos + 01 volta	20 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	15 Km / 4 sprints	10 Km / 3 sprints
JUVENIL	Contra Relógio Individual (CRI)	500 m	500 m
	Estrada (em circuito)	35 minutos + 01 volta	20 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	25 Km / 7 sprints	15 Km / 4 sprints

Art. 10º - Os Índices de Classificação para os Alunos/Atletas do Ciclismo comporem a Delegação de Rondônia na Etapa Nacional são as seguintes:

[Crit Cic Atleta Nacional](#)

Índice de classificação para a etapa NACIONAL (16º Tempo do Nacional 2012)				
PROVA	Infantil		Juvenil	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Contra o Relógio Individual C.R.I (500 metros)	00:53:904	00:43:034	00.49.115	00.38.733

Art. 11º - A Reunião Técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

- a) Ao término da Reunião Técnica, todos os Técnicos deverão confirmar a participação de seus alunos-atletas nas respectivas provas.



Art. 12º - Da Direção de Prova:

- a) A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação.
- b) O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

Art. 13º -Da Largada:

- a) A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na Reunião Técnica.
 - a.1 - O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.
 - a.2 - A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

Art. 14º -Da Chegada:

- a) Na prova de Estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art. 15º - Da Regulamentação das Provas:

a) Prova Contra Relógio Individual (CRI) – 500 metros:

- a.1 - A prova de CRI é uma prova contra-relógio individual com partida parada.
- a.2 - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.
- a.3 - A prova será corrida em final direta.
- a.4 - Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
- a.5 - Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.
- a.6 - A prova deverá ser realizada, preferencialmente, em um terreno com altimetria plana.
- a.7 - Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- a.8 - As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 01 minuto, da partida do primeiro ciclista.
- a.9 - Todos os ciclistas largarão em intervalos de 01 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada na Reunião Técnica.
 - a.9.1 - O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 05 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando “FOI”.
 - a.9.1.1 - O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos



- segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.
- a.9.1.2 - Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
 - a.9.1.3 - Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.
 - a.9.1.4 - Independente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova.
 - a.9.1.5 - Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

b). Prova por pontos

- b.1 - Prova por Pontos é uma corrida em circuito, em distâncias e sprints pré-determinados.
 - b.1.1 - As voltas que serão disputadas os sprints, serão definidos no Congresso Técnico, de acordo com o tamanho do circuito.
- b.2 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.
- b.3 - A volta anterior a disputa do sprint será sinalizada com um apito.
- b.4 - A pontuação de cada sprint será a seguinte:
 - 1º colocado: 5 pontos
 - 2º colocado: 3 pontos
 - 3º colocado: 2 pontos
 - 4º colocado: 1 ponto.
- b.5 - Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- b.6 - Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.
- b.7 - Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.
- b.8 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

c) Prova de Estrada (em circuito):

- c.1 - Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.
- c.2 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.
- c.3 - Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- c.4 - Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão



majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

c.5 - A última volta será indicada por sino ou apito.

c.6 - Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

c.7 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 16º - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

a) Na prova de Estrada em Circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

b) O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular, será penalizado de acordo com o regulamento CBC/UCI .

Art. 17º - O programa de competição de Ciclismo será:

1º Dia: Contra o Relógio (500m)

09h00 – Competição (08h00 – Concentração)

2º Dia: Prova por Pontos

09h00 – Competição (08h00 – Concentração)

3º Dia: Estrada Individual em circuito

09h00 – Competição (08h00 – Concentração)

Art. 18º – Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

Art. 19º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais.

- Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Confederação Brasileira de Ciclismo – www.cbc.esp.br


[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
JUDÔ**

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato de Judô integrante dos Jogos Escolares de Rondônia/2013, disputado em competições individual nas categorias Infantil e Juvenil (Feminino / Masculino) e por equipe apenas na categoria Juvenil (Feminino / Masculino), de acordo com as regras deste regulamento, da Federação Internacional de Judô adotada pela Confederação Brasileira de Judô, e o regulamento Geral e Específico destes Jogos.

Art. 2º - poderão ser inscritos:

- a) **Fase Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar por categoria e sexo.
- b) **Fases Regionais:**
 - 1) **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/Atletas campeões e vice-campeões de cada peso/gênero da Fase Municipal e os Técnicos das Escolas campeãs por gênero, totalizando o máximo de 34 (trinta e quatro) participantes (Masc. e Fem.) por Município.
 - 2) **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.
- c) **Fases Finais:**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por Peso/gênero das competições individuais, mais 04 (quatro) Alunos/Atletas, classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por Peso/gênero das competições individuais em que houver o maior número de inscritos e mais **os Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 26 (vinte e seis) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - As categorias de peso serão:

Na Categoria Infantil:

CATEGORIA DE PESO	MASCULINA	FEMININA
Super Ligeiro	Até 36 Kg	Até 36 Kg
Ligeiro	+ de 36 até 40 kg	+ de 36 até 40 kg
Meio Leve	+ de 40 até 44 kg	+ de 40 até 44 kg
Leve	+ de 44 até 48 kg	+ de 44 até 48 kg



Meio Médio	+ de 48 até 53 kg	+ de 48 até 53 kg
Médio	+ de 53 até 58 kg	+ de 53 até 58 kg
Meio Pesado	+ de 58 até 64 kg	+ de 58 até 64 kg
Pesado	+ de 64 Kg	+ de 64 Kg

Na Categoria Juvenil:

CATEGORIA	MASCULINA	FEMININA
Super Ligeiro	Até 51 kg	Até 40 kg
Ligeiro	+ de 51 até 55 kg	+ de 40 até 44 kg
Meio Leve	+ de 55 até 60 kg	+ de 44 até 48 kg
Leve	+ de 60 até 66 kg	+ de 48 até 52 kg
Meio Médio	+ de 66 até 73 kg	+ de 52 até 57 kg
Médio	+ de 73 até 81 kg	+ de 57 até 63 kg
Meio Pesado	+ de 81 até 90 kg	+ de 63 até 70 kg
Pesado	+ de 90 Kg	+ de 70 kg

DA PESAGEM

Art. 5º - A pesagem será realizada sob a responsabilidade do Coordenador de Judô, que poderá nomear uma Comissão de pesagem para o Masculino e outra para o Feminino.

Art. 6º - A pesagem será válida para as competições individuais e por equipe, obedecendo aos seguintes critérios:

- Será eliminado da competição, individual e por equipe, o (a) atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimos de e máximos da sua categoria de peso.
- O atleta poderá pesar até o final do horário estabelecido pelo Coordenador de Judô na pesagem oficial;
- Os atletas do sexo masculino deverão pesar de corpo nu ou de cueca:
As atletas de sexo feminino poderão pesar de colant;
- O (a) atleta deverá apresentar, no ato da pesagem e antes de cada confronto, seu crachá de identificação, ou outro documento de acordo com Regulamento Geral dos Jogos.

TEMPO DE COMBATE

Art. 7º - O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os sexos da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os sexos da categoria Infanto-juvenil.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O sistema de apuração nas competições individuais, obedecerá ao seguinte critério:



- Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: Repescagem Olímpica;
- No confronto com menos de 06 (seis) participantes: Rodízio.

Art. 9º - O sistema de apuração nas competições por equipe será de eliminatória simples, para classificação do 1º e 2º e 3º lugares.

DAS DISPUTAS POR EQUIPE

Art. 10º - A competição por equipe acontecerá somente na Categoria Juvenil (Feminino / Masculino) da FASE FINAL, que terá como participantes os aluno/atletas campeões da Fase Regional (obrigatório à participação) representando a sua região, que deverá ser composta, no mínimo por três e no Máximo, por cinco atletas, dentre os classificados nas competições individuais.

Art. 11º - O atleta desclassificado com “HANSOKUMAKE TÉCNICO” na competição individual poderá participar na competição por equipe.

Art. 12º – Em cada confronto entre as equipes, será declarado vencedor (a) o (a) atleta obtiver a vantagem mínima de koka, ou equivalente.

- Não havendo vantagem mínima, o confronto será considerado empate;
- Será considerada vencedora do confronto a equipe que obtiver o maior número de vitórias;
- Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos, conforme a seguinte tabela: Ippon (10 pontos), Wazari (07 pontos), Yuko (05 pontos), Koka (03 pontos);
- Persistindo o empate deverá ser realizada uma única luta, em uma categoria definida por sorteio entre as categorias empatadas; caso não tenha havido empate o sorteio será feito entre as categorias disputadas, na qual não poderá haver HIKIWAKE (empate);
- A ordem das categorias de peso para início dos confrontos será definida por sorteio.

Art. 13º - As categorias de pesos da equipe deverão ser dentro dos limites dos seguintes pesos:

Equipe Infanto-juvenil:

CATEGORIA	MASCULINA	FEMININA
Ligeiro	Até 60 kg	Até 48 kg
Leve	Até 66 kg	Até 52 kg
Médio	Até 81 kg	Até 63 kg
Meio Pesado	Até 90 kg	Até 70 kg
Pesado	+ de 90 Kg	+ de 70 Kg

Art. 14º - O aluno atleta poderá participar em uma categoria acima pela qual competiu no individual, desde que não ultrapasse seu limite de peso.

Art. 15º - A escalação da equipe poderá ser alterada após a realização de cada confronto.

Art. 16º - Toda escola será obrigada a apresentar atestado médico individual ou coletivo de seus atletas, comprovando que os mesmos se encontram em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais e em condições de participar do evento.

Art. 17º – **Para classificação das equipes** a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

- Nas competições de equipe a contagem de pontos será em dobro

Art. 18º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais e equipe.

- Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

Art. 19º – OS casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Judô – (021) 3240-2692 – <http://www.cbj.com.br>

[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
KARATE**

Art. 1º - A competição será regida com base no regulamento escolar, visando à participação de todos os estilos de karate e suas adaptações.

Art. 2º - poderão ser inscritos:

- a) **Fase Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar por categoria e sexo.
- b) **Fases Regionais:**
 - 1) **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/Atletas campeões e vice-campeões de cada categoria, peso/ gênero da Fase Municipal e os **Técnicos das Escolas campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 26 (vinte e seis) participantes (Masc. e Fem.) por Município.
 - 2) **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.
- c) **Fases Finais:**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero/faixa das competições individuais e os **Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 14 (quatorze) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - Os participantes poderão competir em qualquer estilo de karate, desde que sigam as normas deste regulamento.

Art. 5º - O regulamento seguirá o sistema SHOBU IPPON KUMITE, luta de 2 (dois) “WAZARIS” ou 1 (um) “IPPON”, com duração de 2 (dois) minutos cada combate. Em caso de empate no combate, será feito “ENCHOSEM” com 1(um) minuto ou o primeiro “Wazari”. Caso persista o empate, será feito “SAI SHIAI” com uma nova luta de 2 (dois) minutos, sendo acrescentadas as penalidades.

Art. 6º - Só haverá competição na modalidade “SHIAI KUMITE”, em ambos os sexos nas dias categorias, não havendo a disputa de kata.

Art. 7º - Os competidores terão o prazo de 10 (dez) segundos para apresentarem-se ao “KOTO”, quando forem chamados.

Art. 8º - Os atletas que não estiverem competindo não poderão ficar perto do “Koto”.

§ Único - O técnico ou professor devidamente credenciado pelo CREF, poderá permanecer próximo do DOJO, em uma distância de 2 (dois) metros, dando suas instruções cabíveis e leais.

PROTETORES

Art. 9º - Será obrigatório aos atletas à utilização dos protetores de mão e de boca, assim como os protetores de cabeça e de tórax.

§ único - Os protetores de cabeça será o simples, sem apresentada em alguns equipamentos.

Art. 10º - A utilização dos protetores serão obrigatórios, a não utilização dos protetores terão as seguintes penalidades:

- a) Desclassificação da competição;
- b) Penalidade de 1 (um) ano sem competir nOs Jogos, sob análise do Conselho Ético.
- c) Advertência escolar;
- d) Advertência do Técnico;

§ Único - As penalidades serão atribuídas conforme o julgamento do CONSELHO ÉTICO da competição.

CATEGORIAS

Art. 11º - As categorias em disputas serão as seguintes:

CATEGORIA	KUMITE FEMININO E MASCULINO INDIVIDUAL
INFANTIL “A” Nascidos em 2001	-Branca a Laranja -Verde a Preta
INFANTIL “B” Nascidos em 2000	-Branca a Laranja -Verde a Preta
INFANTIL “C” Nascidos em 1999	-Branca a Laranja -Verde a Preta
JUVENIL “A” Nascidos em 1998	-Branca a Laranja -Verde a Preta
JUVENIL “B” Nascidos em 1997	-Branca a Laranja -Verde a Preta
JUVENIL “C” Nascidos em 1996	-Branca a Laranja -Verde a Preta

ARBITRAGEM

Art. 12º - A comissão de arbitragem será formada por professores, conforme regulamentação do CREF/8-RO.

Art. 13º - Os árbitros deverão estar devidamente trajados, com seus uniformes, ou seja, Terno predominante há qual Entidade (Federação) pertencente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os atletas e demais componentes da delegação que não seguirem este regulamento ou desrespeitarem os árbitros ou coordenadores, serão automaticamente desclassificados da competição.

Art. 15º – Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

Art. 16º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais.

- Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Karatê – <http://www.karatedobrasil.org.br/>


[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
NATAÇÃO**

Art. 1º - A competição será regida pelas regras da FINA, normas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares de Rondônia - 2013.

Art. 2º - Poderão ser inscritos:

a) **Fase Municipal** - Quantos alunos/atletas nadadores desejar por prova individual e uma equipe de revezamento, por Escola.

b) **Fases Regionais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Municipal, classificados em 1º e 2º Lugares (campeões e vice-campeões) por gênero das provas individuais, mais 01 (uma) Equipe (Alunos/Atletas da mesma Escola) campeã no Revezamento e mais **02 (dois) Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 50 (cinquenta) participantes (Masc. e Fem.) por Município.
2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao anterior (b.1).

c) **Fases Finais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero das provas individuais, mais 05 (cinco) Alunos/Atletas, classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por gênero das provas individuais em que houver o maior número de inscritos, mais 01 (uma) Equipe (Alunos/Atletas da mesma Escola) campeã no Revezamento e mais **02 (dois) Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 40 (quarenta) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.
2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao anterior (c.1).

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - O PROGRAMA DAS PROVAS DA NATAÇÃO será disputado **nas categorias Infantil e Juvenil**, para ambos os sexos, em duas etapas, a saber:

1ª ETAPA

FEMININO	PROVAS	MASCULINO
1ª	50 m Livre	2ª
3ª	100 m Peito	4ª
5ª	50 m Costas	6ª
7ª	100 m Borboleta	8ª
9º	400 m Livre	10º



2ª ETAPA

FEMININO	PROVAS	MASCULINO
11º	50 m Borboleta	12º
13ª	100 m Livre	14ª
15ª	50 m Peito	16ª
17ª	100 m Costas	18ª
19ª	200 m Medley	20ª
21ª	Revezamento 4x50 m Medley Misto(*)	22ª

(*) Esta prova (**Medley Misto**) será formada por Alunos/Atletas de Escolas diferentes, sendo 2 (dois) do sexo feminino e 2(dois) do sexo masculino.

Art. 5º - As inscrições deverão obedecer ao Programa de Provas, especificando os tempos de cada atleta e revezamentos, em conformidade com o mapa anexo.

§ único - Caso não seja enviado o tempo do atleta na prova, o mesmo deverá ser balizado nas raias laterais.

Art. 6º - Cada atleta poderá participar de até no máximo 3 (três) provas individuais, não podendo exceder de duas por etapa, e mais dos dois revezamentos.

§ 1º – Caso seja efetuada erradamente pela entidade a inscrição de um nadador em mais de duas provas individuais na mesma etapa, o mesmo será cortado da terceira prova. Se houver inscrição em mais de três provas individuais na competição, prevalecerão as três primeiras provas do programa, cortando-se as demais.

§ 2º – Constatado o erro na inscrição, não mais será permitida a inscrição do aluno/atleta em outra prova.

§ 3º – Não serão permitidas substituições.

§ 4º – Cada aluno/atleta somente poderá nadar na classe a que pertencer.

Art. 7º – **Para classificação das equipes a pontuação** para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

- Nas provas de revezamento a contagem de pontos será em dobro.

Art. 8º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais e dos revezamentos.



- Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

ÍNDICES DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2013

NATAÇÃO INFANTIL

[Voltar p/Ind.1.1.7](#)

PROVAS		FEMININO	MASCULINO
		(16º Lugar) O.E. 2012	(16º Lugar) O.E. 2012
Livre	50 metros	00'30"44	00'27"21
	100 metros	01'07"39	00'59"39
	400 metros	05'10"91	04'41"94
Peito	50 metros	00'40"00	00'34"70
	100 metros	01'28"82	01'18"14
Costas	50 metros	00'36"27	00'33"20
	100 metros	01'18"44	01'11"75
Borboleta	50 metros	00'32"93	00'30"23
	100 metros	01'14"21	01'08"42
Medley	200 metros	02'49"93	02'42"36

NATAÇÃO JUVENIL

[Voltar p/Ind.1.1.7](#)

PROVAS		FEMININO	MASCULINO
		(16º Lugar) O.E. 2012	(16º Lugar) O.E. 2012
Livre	50 metros	00'29"24	00'25"35
	100 metros	01'03"41	00'56"93
	200 metros	02'16"16	02'06"12
Peito	50 metros	00'39"51	00'32"43
	100 metros	01'32"09	01'13"09
Costas	50 metros	00'34"11	00'29"15
	100 metros	01'17"14	01'06"84
Borboleta	50 metros	00'31"97	00'27"41
	100 metros	01'16"54	01'02"62
Medley	200 metros	02'47"62	02'26"02

Art. 9º - Para pleitear vaga nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2013, o atleta deverá cumprir com os dispostos nos itens "1.1", "1.1.1" e "1.1.7.3.1.1" do Art. 3º do Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Rondônia – 2013.

Art. 10º - Em qualquer Fase (Municipal, Regional e Final) quando houver apenas um atleta inscrito, o mesmo deverá participar da prova para confirmação do tempo, pontuação e conquista de medalha.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.


[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
TAEKWONDO**

Art. 1º - As competições de Taekwondo do JOER 2013 serão disputadas somente na modalidade Kyorugui (lutas) e será regida por este regulamento, de acordo com as regras da **FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE RONDÔNIA - FETRON**, que respeita e segue as normas da World Taekwondo Federation – WTF e regulamentos e normas da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD.

Art. 2º - Poderão ser inscritos:

- a) **Fase Municipal** - Quantos alunos/atletas desejar por prova individual.
- b) **Fases Regionais:**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Municipal, classificados em 1º e 2º Lugares (campeão e vice-campeão) das provas individuais por gênero e mais os Técnicos da Escola campeã por gênero da Fase Municipal, totalizando 42 (quarenta e dois) participantes por Município.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior, totalizando 14 (quatorze) participantes por Município.
- c) **Fases Finais:**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeão) das provas individuais por gênero e mais os Técnicos das Escolas campeãs por gênero, totalizando 22 (vinte e dois) participantes por Regional.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os Alunos/atletas da Fase Regional, classificados em 1º Lugar (campeão) das provas individuais por gênero e mais o Técnico da Escola campeã geral de ambos os gêneros, totalizando 07 (sete) participantes por Regional.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - As competições dos Jogos Escolares de Rondônia 2013 serão realizadas na categoria Individual Infantil nascido em 2001, 2000 e 1999, e Juvenil nascido em 1998, 1997 e 1996 (Masculino e Feminino) pelo sistema de eliminatória simples.

a) – Os atletas da categoria juvenil na Fase Final dos Jogos Escolares de Rondônia, poderão participar nas duas categorias em disputas, a primeira, para efeito de pontuação no ranking estadual e a segunda na Categoria Juvenil seletiva para Os Jogos Escolares – Etapa Nacional, respeitando os limites mínimos de idade.



Categorias de Peso Geral:

INFANTIL MASC / FEM	JUVENIL MASCULINO	JUVENIL FEMININO
ATE 30Kg	-55Kg	-49Kg
ATE 32 Kg	DE 55Kg a 65Kg	DE 49Kg a 57Kg
ATE 34Kg	DE 65Kg a 74Kg	DE 57Kg a 65Kg
ATE 36Kg	-	-
ATE 39Kg	-	-
ATE 42Kg	-	-
ATE 45Kg	-	-
ATE 48Kg	-	-
ATE 52Kg	-	-
Acima de 52 Kg	-	-

Obs. As categorias acima pontuarão no ranking estadual e terão peso 05 – conforme regulamento específico da FETRON disponibilizados no endereço www.fetron.com.br

Categorias de Faixas:

a.1 – Infantil Masculino e Feminino - faixa amarela (8º gub) à faixa verde (6º gub)

a.2 – Juvenil Masculino e Feminino – faixa verde (6º gub) à faixa azul (4º gub)

b) O Atleta poderá competir somente na categoria do seu peso.

c) A confirmação da inscrição do atleta dar-se-á na Reunião Técnica, sendo que a categoria de peso será confirmada com os dados apurados na pesagem oficial.

d) Cada atleta terá direito a 02 (duas) pesagens. O atleta que na segunda pesagem estiver fora da categoria de peso da sua inscrição, será automaticamente desclassificado. A segunda pesagem será após 20 minutos da primeira pesagem.

Art. 5º O Congresso Específico será realizado **dois** dias antes do primeiro dia de competição no horário e local determinado pela coordenação no qual será realizada a confecção das chaves, os assuntos gerais referentes à competição.

Art. 6º - Tempo de luta para a **categoria Infantil** será de 03 (três) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 1 (um) minuto e meio cada, e na **categoria Juvenil** será de 4(quatro) minutos, divididos em 2(dois) rounds (assaltos) de 2 minutos cada. Haverá um intervalo de 01 (um) minuto entre os rounds de todas as categorias.

Art. 7º - **Para classificação das equipes** a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos



6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

Art. 8º - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate o maior número de pontos na súmula.

Art. 9º - Nas competições de Taekwondo dos Jogos 2013 está proibido **chute no rosto em todas as categorias.**

Art. 10º - É obrigatório o uso de todos os protetores:

- a) Protetores de Cabeça;
- b) Protetores de Tronco;
- c) Protetores de braço;
- d) Protetores de Pernas;
- e) Protetor bucal e
- f) Protetor genital.
- g) Protetores de mão (opcional);
- h) Protetores de pés (opcional).

Parágrafo primeiro - A Federação Estadual – FETRON, fornecerá os protetores de tórax (hogu) aos atletas, porém cada atleta deverá levar suas proteções de antebraço, canela, capacete, órgão genital e bucal.

Parágrafo segundo: Cada atleta ou delegação deverá trazer seu próprio equipamento de proteção.

Parágrafo terceiro: Os atletas que não se apresentarem com todos os protetores no momento da luta serão automaticamente desclassificados.

Art. 11º - É obrigatório o técnico estar de camisa, calça ou agasalho; usar uma toalha de rosto branca e possuir o registro no CREF-RO.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Taekwondo do JOER.

FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE RONDÔNIA – FETRON - <http://www.fetron.com.br/>
Confederação Brasileira de Taekwondo - <http://www.cbtkd.com.br/>

[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
TÊNIS DE MESA**

Art. 1º - A competição do Tênis de Mesa dos Jogos Escolares de Rondônia – 2013, será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão ser inscritos:

a) **Na Fase Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar.

b) **Fases Regionais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Fase Municipal o campeão e o vice-campeão em cada gênero e somente 1 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios Alunos/Atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Município.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

c) **Fases Finais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Fase Regional o campeão e o vice-campeão em cada gênero e somente 1 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios Alunos/Atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - A competição será por **duplas e individuais** nos dois gêneros e categorias conforme sistemas descritos a seguir:

1. **Competições por Duplas:**

- a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples.
- b. A chave será sorteada na Reunião Técnica da modalidade.
- c. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

2. **Competições Individuais:**

- a. 1ª fase em grupos conforme **Art. 39** e as demais fases em eliminatória simples.
- b. Todos os alunos-atletas cadastrados no sistema CBTMWeb que tiverem pontuação no rating da CBTM serão distribuídos nos grupos como cabeças



de chave conforme suas posições, indo para sorteio somente os alunos-atletas não cadastrados.

- c. Alunos-atletas de uma mesma delegação (Municipal ou Regional) não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente no Grupo subsequente.
- d. A chave será sorteada na Reunião Técnica da modalidade.
- e. Os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 5º - O sistema de pontuação adotado será:

Vitória – 02 pontos.

Derrota – 01 ponto.

Art. 6º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos-atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambas as equipes.

Art. 7º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

§ 1º - Partidas pró divididas por partidas pró + partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 2º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 3º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

Art. 8º - O(a) aluno(a)-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WxO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição

Art. 9º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

Art. 10º - Não será permitido o uso do **uniforme** – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF.

§ 1º - Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de **uniformes** estabelecidos neste Artigo, serão impedidos de competir.

§ 2º - Os alunos-atletas que utilizarem equipamentos fora dos estabelecidos na Regra Oficial e neste Artigo, serão desclassificados.

Art. 11º - Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

- Nas competições de duplas a contagem de pontos será em dobro.

Art. 12º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas competições individuais e nas duplas.

- Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate maior número de set's vencedores, maior número de pontos feitos nas partidas, persistindo o empate sorteio.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (www.cbtm.org.br)

[Voltar](#)

**- 2013 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
XADREZ**

Art. 1º - A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (pensado) de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão ser inscritos

a) Na Fase Municipal, cada escola poderá inscrever quantos atletas desejar.

b) **Fases Regionais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Fase Municipal o campeão e o vice-campeão em cada gênero e somente 1 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios Alunos/Atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Município.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

c) **Fases Finais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Fase Regional o campeão e o vice-campeão em cada gênero e somente 1 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios Alunos/Atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Final, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

Art. 5º - Nas Fases Municipais e Regionais, o número de rodadas pelo sistema SUÍCO de empareiramento será definido com a raiz quadrada igual ou aproximada do número de inscritos e nas Fases Finais serão em no máximo 05 (cinco) rodadas, nos naipes feminino e masculino.

Art. 6º - O tempo de jogo será de 61 (sessenta e um) minutos para cada jogador.

Art. 7º - Contagem dos pontos:

1. Vitória: 1,0 (um) ponto.
2. Empate: 0,5 (meio) ponto.
3. Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 8º - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Confronto direto.
2. Maior número de vitórias.
3. Maior número de partidas com as peças pretas.
4. Milésimo (Buchholz) mediano.
5. Milésimo (Buchholz) total.
6. Sorteio.

Art. 9º - Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

Art. 10º - Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 11º - O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

1. É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.
2. É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 12º - A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 13º - Se as duas setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.

Art. 14º - É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 15º - A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 16º - O jogador deve estar sentado na mesa para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da Federação Internacional para estes casos.

Art. 17º - **Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:**

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos



3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

Art. 18º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas competições individuais.

- Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate maior número de vitórias jogando com as pretas, maior número de pontos feitos nas partidas, persistindo o empate sorteio.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Confederação Brasileira de Xadrez – <http://www.cbx.org.br/>

ANEXO – 01



Quadro Demonstrativo de Alunos/Atletas e Técnicos Classificados

Municipal para as **REGIONAIS**

Sexo	Função	Modalidade Individuais – I N F A N T I L = 218 participantes																	
		Atletismo			Natação			Judô		Taekwondo		Karate		Ciclismo		Xadrez		T. Mesa	
		1°	2°	R.	1°	2°	R.	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°
Fem.	Atleta	8	8	4	10	10	4	8	8	10	10	6	6	3	3	1	1	1	1
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Masc.	Atleta	8	8	4	10	10	4	8	8	10	10	6	6	3	3	1	1	1	1
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-
TOTAL		42			50			34		42		26		14		05		05	

Sexo	Função	Modalidade Individuais – J U V E N I L - 198 participantes																	
		Atletismo			Natação			Judô		Taekwondo		Karate		Ciclismo		Xadrez		T. Mesa	
		1°	2°	R.	1°	2°	R.	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°
Fem.	Atleta	10	10	4	10	10	4	8	8	3	3	6	6	3	3	1	1	1	1
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Masc.	Atleta	10	10	4	10	10	4	8	8	3	3	6	6	3	3	1	1	1	1
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-
TOTAL		50			50			34		14		26		14		05		05	

Legenda: 1° = Campeão, 2° = Vice-Campeão e R. = Campeão do Revezamento

Regionais para as **FINAIS**

Sexo	Função	Modalidade Individuais – I N F A N T I L - 153 participantes																	
		Atletismo			Natação			Judô		Taekwondo		Karate		Ciclismo		Xadrez		T. Mesa	
		1°	2°	R.	1°	2°	R.	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°
Fem.	Atleta	8	4	4	10	5	4	6	6	10	-	6	-	3	-	2	-	2	-
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Masc.	Atleta	8	4	4	10	5	4	6	6	10	-	6	-	3	-	2	-	2	-
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		34			40			26		22		14		7		5		5	

Sexo	Função	Modalidade Individuais – J U V E N I L - 144 participantes																	
		Atletismo			Natação			Judô		Taekwondo		Karate		Ciclismo		Xadrez		T. Mesa	
		1°	2°	R.	1°	2°	R.	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°
Fem.	Atleta	10	5	4	10	5	4	6	6	3	-	6	-	3	-	2	-	2	-
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Masc.	Atleta	10	5	4	10	5	4	6	6	3	-	6	-	3	-	2	-	2	-
	Técnico	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		40			40			26		7		14		7		5		5	

Legenda: 1° = Campeão, 2° = Vice-Campeão e R. = Campeão do Revezamento

OBS.: Os 2° lugares das modalidades de Atletismo e Natação, sairão das provas em que houver o maior número de participantes.